DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 01 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3312

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA

PORTARIA IPSEC N.º 0007/2023

Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]

Ato/Portaria IPSEC nº 0007/2023

Caaporã / PB, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor Pedágio Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG 1072590, SSP/PB, CPF 457.902.484-20, Efetivo, no cargo de REGENTE DE ENSINO, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 796, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2021 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
- **Art. 2º** O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor Pedágio Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/01/1992, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:CFAC8083

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIA DO CARMO PEREIRA

PORTARIA IPSEC N.º 0008/2023

Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média]

Ato/Portaria IPSEC nº 0008/2023

Caaporã / PB, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média], em favor do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO PEREIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média] a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO PEREIRA, portador(a) do RG 1245370, SSP/PB, CPF 759.339.774-20, Efetivo, no cargo de

OPERÁRIO, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 381, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º Inciso II, da Lei Municipal Complementar 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 028/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**0CA23732

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - CREUZA PAULO DA SILVA

PORTARIA IPSEC N.º 0009/2023

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria IPSEC nº 0009/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do RG 1630588, SDS/PB, CPF 897.108.274-72, Efetivo, no cargo, de VIGILANTE, Matrícula Funcional 1109, nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã IPSEC, número 045/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
- I **CREUZA PAULO DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 2678967 SSP/PB e do CPF nº 047.252.794-04, nascido(a) em 21 de Março de 1973.
- **Art. 2º -** O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Março de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:8F03AF81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINO FERREIRA LUCAS

PORTARIA IPSEC N.º 0010/2023

Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]

Ato/Portaria IPSEC nº 0010/2023

Caaporã / PB, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) SEVERINO FERREIRA LUCAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) SEVERINO FERREIRA LUCAS, portador(a) do RG 420199, SDS/PB, CPF 188.850.554-00, Efetivo, no cargo de VIGILANTE, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1830, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 058/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente

IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:39E8319E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA -

PORTARIA IPSEC N.º 0011/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPSEC nº 0011/2023

Caaporã / PB, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA, portador(a) do RG 1070072, SDS/PB, CPF 584.477.254-72, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 715, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 018/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJOPresidente
IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:00F1FC8F

LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL -CNPJ 05.340.639/0001-30 e CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.469.404/0001-30 relativo ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, julgou DEFERIDO o recurso das empresas, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. . Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: mail: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7BE08975

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0002/2023**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA) PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ n° 19.535.892/0001-53 R\$ 16.797,00 -

Cabaceiras - PB, 28 de fevereiro de 2023 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO – Presidente da Câmara.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BA5CEBB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL **TIPO** (GASOLINA) PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0002/2023. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL -01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas -150.01000 - Recursos Livres (Ordinário) - 3190.00 - Aplicações Diretas - 3390.30. 99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0002/2023 - 28.02.23 - HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 19.535.892/0001-53 - R\$ 16.797,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AF92CC78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - R\$ 143.930,00 -

Cabaceiras - PB, 17 de Fevereiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B408782C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 02301/2023 - 17.02.23 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 143.930.00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A39F5A31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o registro de nomeação de Conselheira Tutelar Suplente, para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar até 31 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 791 / 2013, que dispõe sobre a instituição do Conselho Tutelar, e levando – se em consideração ainda a desistência do Conselheiro Tutelar Wallace Shilton Vieira Barroso, bem como o resultado da Eleição realizada para os cargos de Conselheiros Tutelares, no ano de 2019:

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA MARIANA GONÇALVES DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de fevereiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**37770A2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO nº 378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IV e 64, VII, constantes na Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração adicionalmente o disposto no art. 1° da Lei Federal n° 8.142 / 1990 e, a necessidade e obrigação da realização da Conferência Municipal de Saúde e outros aspectos de igual relevância concernente à promoção da saúde dos munícipes.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde,** a se realizar no próximo dia 24 de março, a partir das 9 horas, na Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada, situado na sede do Município.
- Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia. "
- **Art. 3**° A Conferência Municipal de Saúde do município de Cabaceiras será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência pelo ou impedimento eventual, pelo substituto designado, sendo o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei nº 8.142 / 1990.
- **Art. 4**° O regulamento da Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado em plenária inicial.
- **Art.** 5° As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra -se.

Cabaceiras, 28 de fevereiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5E306082

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB.

LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO, com restrição de ME e EPP; **HARPIA** EMPREENDIMENTOS EIRELI; JAILSON BATISTA DOS SANTOS, com restrição de ME e EPP; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA.

LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI, nos itens: 6.5.3, 6.4.1.1, letra G e 6.4.1.2.3, atestado incompatível; GR CONSTRUTORA EIRELI, no item 6.5.3; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, nos itens: 6.4.1.1. letras A ao G. 6.5.3 e 6.7; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, nos itens: 6.4. letra A, 6.4.1.1. letras A ao G. 6.5.3 e 6.7; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, nos itens: 6.5.3 e 6.7.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes **Proposta de Preços será realizada no dia 10/03/2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:88CBBFBF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013/2023 – PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO, CPF nº 365.035.174-91, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO GEO OBRAS DO TCE/PB E OUTROS \mathbf{DE} OBRAS E ENGENHARIA SERVIÇOS CORRESPONDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 23 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**13B95FE6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0017/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO GEO OBRAS DO TCE/PB E OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE CORRESPONDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 24/02/2023 a 24/02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO, CPF nº 365.035.174-91

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2F823F5D

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0079/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR, TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS OUE NÃO COMPÕE O ELENCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO MERCADO DO MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) ATENDER **PARA** Α DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICÃO - PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR – CNPJ: 11.302.800/0001-83, sediado(a) na Av. Sólon de Lucena, 139, Centro, Conceição/PB - CEP: 58.970-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0079/2022;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0079/2022.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0079/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato sera mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA		
2	MEDICAMENTOS GENERICOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA		R\$ 700.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA CMED/ANIVSA		
	VALOR TOTAL	_	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei $\rm n^o$ 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Conceição SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional Contratante

HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR

CNPJ/MF sob o nº 11.302.800/0001-83

Contratada

Testemunhas:	
CPF	

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**01242B21

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0010/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA VALDEMIRO LUCENA, **TAVARES** CNPJ/MF 05.988.476/0001-04, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS PETRÓLEO, **DESTINADOS** ABASTECIMENTO DOS **VEÍCULOS** Ε MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, com sede no (a) Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, na cidade de Conceição/Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima, nº 65, Bairro São José, Conceição-PB, e, do outro lado, a Empresa VALDEMIRO TAVARES LUCENA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.988.476/0001-04, com sede na Praça Antonio de Figueiredo Sitonio, nº 750, Conceição, Paraíba, representada neste ato pelo Sr. Valdemiro Tavares Lucena, portador da Carteira de Identidade de nº 640.365 (SSP-PB), inscrito no CPF/MF sob o nº 237.097.404-44, partes doravante denominados neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, pelas normas do Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 e cláusulas do Contrato nº 0009/2022 que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato nº 0010/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM

LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0010/2022;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e corrigir monetariamente o valor mensal do contrato $n^{\rm o}~0010/2022$

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2022, por mais 02 (dois) meses, permanecendo vigente até 1º de abril 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 426.497,86 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente aos valores unitários e globais do contrato, conforme proposta de redução apresentada pela empresa contrata, conforme abaixo descrito:

Item	Objeto	Valor Unitário Anterior	Volume Reajustado	Volume de Litros Contratados	Valor total por item
02	GASOLINA COMUM	R\$ 7,34L	5,29L	25.000L	132.250,00
09	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 6,69	9.583	45.833L	294.247,86
Valor Global			R\$ 426.497,86		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 0009/2022, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo

CONCEIÇÃO, 01 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

VALDEMIRO TAVARES LUCENA

CNPJ/MF N° 05.988.476/0001-04 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EAEFD0EF

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0009/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E

MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, com sede no (a) Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, na cidade de Conceição/Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima , nº 65, Bairro São José, Conceição-PB, e, do outro lado, a Empresa POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.419.936/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Juazeirinho/PB, representada neste ato pelo Sr. Márcio José Ângelo Guedes, doravante denominados neste por Instrumento, respectivamente, CONTRATANTE CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, pelas normas do Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 e cláusulas do Contrato nº 0009/2022 que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato n° 0009/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0009/2022;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2022, por mais 02 (dois) meses, permanecendo vigente até 1º de abril 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 131.056,11 (cento e trinta e um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos) em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente aos valores unitários e globais do contrato, permanecendo os valores anteriormente pactuados, alterando-se apenas os quantitativos conforme abaixo descrito:

Item	Objeto	Valor Contratado Atualizado (preço do litro)	Volume Total de litros	Valor total por item
08	GASOLINA COMUM	R\$ 4,99	13.416L	66.945,84
09	ÓLEO DIESEL S- 10	R\$ 6,69	9.583	64.110,27
Valo	r Global		R\$ 131.056,11	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 0009/2022, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente

pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo

CONCEIÇÃO, 01 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2DDA7264

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0047/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08 943 227/0001-82

CONTRATADO: JOÃO VIEIRA NETO, CPF/MF: 716.240.314-04 OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0047/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R\$: 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FC16A387

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 088.924.974-13

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0061/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:60AD40EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - CPF/MF: 059.092.564-40

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0043/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0BB402E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS - CPF/MF: 052.043.904-05

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0071/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9C7D0C62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0050/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOAO XAVIER DE SOUSA NETO - CPF/MF: 048.877.424-10

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 0050/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B0918447

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023

O Município de Conceição/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09h:00min (horário local) do dia 13 de março de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS) E PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO -PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL, localizada no Centro Administrativo Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/nº, São José, Conceição, Paraíba, CEP 58970-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo Portal da Transparência localizado no site http://conceicao.pb.gov.br/ por ou e-mail licitação@conceicao.pb.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Conceição-PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE Pregoeiro

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2A8FE6BD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 08.649.000/0001-29, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS, NA JUSTICA COMUM E DO TRABALHO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 14 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**464E1A67

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS, NA JUSTICA COMUM E DO TRABALHO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00011/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 08.649.000/0001-29; VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00. 16/02/2023, valido por 12 meses.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9F2DF5C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0047/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL № 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOAO MIGUEL DE AMORIM, CPF/MF: 063.581.084-09

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0047/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R\$: 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9923E51C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação por valor para Aquisição de kits para coleta de informações biométricas, com fins civis e criminais, e serviços de integração e configuração dos kits, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil no município de Condado/PB, em favor de AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, CNPJ nº 02.688.100/0004-20, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), com arrimo no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, por apresentar a cotação de preços mais vantajosa para Administração Municipal, conforme pesquisa de preços realizado no mercado.

Condado/PB, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**8D897B57

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADOE e empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO AKIYAMA S.A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, CNPJ nº 02.688.100/0004-20. DO OBJETO - Aquisição de kits para coleta de informações biométricas, com fins civis e criminais, e serviços de integração e configuração dos kits, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil no município de Condado/PB. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Dispensa de licitação - Art. 24, II, da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de despesa - 449052 - Material Permanente e Equipamentos. DA DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração. DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente contrato será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), que a contratante pagará ao CONTRATADO de acordo com a cláusula oitava do presente contrato. DATA E ASSINATURA: 23/02/2023. MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ, Prefeito de Condado e MARLON LUIZ DO AMARAL, responsável legal da empresa.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**48DE6C34

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Jericó, cedido e ou locados, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Email: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:006D0A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGIONALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 13:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir a demanda das diversas secretarias do município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: (083)www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**96540DDF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora, no dia 14/03/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 13/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 27 de fevereiro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: FC521676

SETOR LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, Processo Administrativo nº 230104PE00003, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, em favor da empresa FIORI VEÍCOLO S/A, CNPJ nº 35.715.234/0008-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta, adaptado p/ambulância de Simples Remoção, para a Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais). FONTES DE RECURSOS: FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:46947D5B

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13/2023

ADESÃO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: FIORI VEÍCOLO S/A, CNPJ nº 35.715.234/0008-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta, adaptado p/ ambulância de Simples Remoção, marca Fiat, para a Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil).

VIGÊNCIA: 90 dias.

FONTES DE RECURSOS: FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**8C98618A

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00001/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCÉDORA: PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.036.846/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 224.561,70 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Juarez Távora, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:35D5E3F0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESERNCIAL Nº 10002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços continuados de exames laboratoriais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias últeis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**6FFAE0A8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE FOLDERS, PANFLETOS, LIVRETOS ETC PARA REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOSIANE DE LINS PONTES

CNPJ: 17.829.266/0001-44

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de fevereiro de 2023.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4B11F7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 029/2023 - Dispensa de Licitação. CONTRATO Nº: 744/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES

CNPJJ Nº: 17.829.266/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO DE LAYOUTS DE FOLDERS, PANFLETOS, LIVRETOS ETC PARA REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2023

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**4A98E3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

INTERESSADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPF: 004.335.194-87

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:6DDD34D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 008/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 041/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPF: 004.335.194-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3AAC1FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. INTERESSADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/000166

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 25.065,30 (VINTE E CINCO MIL SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**1D4E5D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 032/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 560/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJJ Nº: 09.323.745/000166

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 25.065,30 (VINTE E CINCO MIL SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 40 (quarenta) dias com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**F6709BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

OBJETO: o registro de preços para registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

-Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA ME, CNPJ

14.245.490/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R\$ 192.440,00.

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 005, com valor final de R\$ 281.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 473.440,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Patos – PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**195A5CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 02/03/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 14/03/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 14/03/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:C117824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 358/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: TALYTA N M PEIXOTO MEDICA VETERINARIA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33,760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 359/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A. S CIDADÃ SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA

CNPJ: 44.490.926/0001-88.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ELIZABETH ALVES DA SILVA

CNPJ: 43.248.181/0001-82.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 361/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS ARAUJO GUIMARAES

CNPJ: 43.102.553/0001-68.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 362/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: RAFAELA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 43.404.620/0001-07.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 363/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ANNY DRIELLY GOMES FEITOSA

CNPJ: 44.955.753/0001-26.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33,760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 364/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: H K H BARROS HERIC KAYUANHENRIQUE BARROS

CNPJ: 43.131.588/0001-25.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 365/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ADEILMA HIPOLITO SANTIAGO

CNPJ: 49.232.824/0001-86.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 366/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: F I S FELIX

CNPJ: 43.545.239/0001-50.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 367/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ANA P M DE A SIMAO

CNPJ: 43.280.004/0001-83.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS

ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 368/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ALANO WANDERLEY NETO

CNPJ: 44.591.982/0001-09.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E OUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 369/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: EDNA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 43.304.022/0001-58.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 370/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: J DAVI DE OLIVEIRA

CNPJ: 49.287.892/0001-42.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 371/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MILCA LOPES DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJ: 44.162.018/0001-65.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 372/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A DE L COSTA

CNPJ: 43.136.107/0001-74.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 373/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MAISA NUNES DOS SANTOS

CNPJ: 44.210.716/0001-99.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 374/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ANDRE TRIGUEIRO DA SILVA

CNPJ: 43.171.664/0001-26.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 375/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: THAYNARA HENRIQUE MAIA

CNPJ: 43.047.635/0001-57.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 376/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: T R DA SILVA CAVALCANTE

CNPJ: 43.140.765/0001-30.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO N° 377/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: HERA DERM CLINIC

CNPJ: 43.167.649/0001-04.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 378/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CAMILLA JOYCE FERNANDES DE ARAUJO GOMES

CNPJ: 43.132.256/0001-65.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 379/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LEILYANNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PERFIRA

CNPJ: 44.931.070/0001-39.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 380/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS CNPJ: 44.379.235/0001-01.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 381/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: THAMARA MARIA PEREIRA ARAUJO CNPJ: 44.682.934/0001-26.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 382/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA HSLANI DA SILVA

CNPJ: 43.382.369/0001-19.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 383/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ISRAEL DE LUCENA MARQUES

CNPJ: 21.929.941/0001-84.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 384/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: N A A DE SOUSA

CNPJ: 44.407.809/0001-08.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36,300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 385/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: I EMILIANO ARAUJO FISIOTERAPIA CNPJ: 45.236.956/0001-25.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 386/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ALYSSON FARIAS ARAUJO

CNPJ: 43.405.317/0001-10.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 387/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: J P G MARINHO FISIOTERAPIA

CNPJ: 43.677.117/0001-17.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 388/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SCHENEIDER ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 49.071.158/0001-41.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 389/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A M SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.661.114/0001-31.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.998,08 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 390/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: J M M DE L ALEXANDRE

CNPJ: 43.159.806/0001-30.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 391/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CDE - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ: 43.169.376/0001-37.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$77.550,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 392/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: D D S CANDEIA

CNPJ: 49.165.652/0001-75.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 395/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SMM SERVIÇOS ENFERMAGEM LTDA CNPJ: 49.050.490/0001-20.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 403/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA CONCEICAO ALVES CNPJ: 43.404.026/0001-08.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 404/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: PRISCILA MORAIS DA SILVA

CNPJ: 44.356.876/0001-40.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 405/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA CNPJ: 43.404.630/0001-34.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 406/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ALEQSANDRA TOMAZ SILVA

CNPJ: 44.279.844/0001-99.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 407/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: V DA S PEREIRA

CNPJ: 44.592.870/0001-72.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 393/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: 49.110.407 RAELMA DE LIRA ANDRADE CNPJ: 49.110.407/0001-60.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 394/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: G R NOBREGA

CNPJ: 49.167.440/0001-27.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 396/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SOLANGE ALVES DE ARAUJO

CNPJ: 44.214.373/0001-30.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS

ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 397/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LAURA OLIVEIRA FERREIRA

CNPJ: 44.204.399/0001-06.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 398/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: VIVIANE FERREIRA CARVALHO

CNPJ: 43.509.887/0001-50.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 399/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: VALDILENE FERREIRA

CNPJ: 43.405.264/0001-38.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 400/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ERYKA CYBELLY RODRIGUES ROCHA CNPJ: 43,248.507/0001-71.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 401/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CLAUDILENE DE ARAUJO RODRIGUES CNPJ: 43.476.921/0001-38.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 402/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MAISA Z T RODRIGUES

CNPJ: 43.135.964/0001-50.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 408/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS GONCALVES DA SILVA

CNPJ: 44.210.456/0001-51.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 409/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: H DE M C SANTOS

CNPJ: 43.174.703/0001-49.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 410/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: FRANCISCA ALVES DIAS

CNPJ: 44.262.453/0001-61.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 411/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: N S DE S MARINHO ENFERMAGEM CNPJ: 45.413.262/0001-16.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 412/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 41.901.933/0001-37.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 413/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GEINE E ROCHA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.968.591/0001-44.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.650,20 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos, 26 de JANEIRO DE 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**605A0996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

.

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de nº 44.356.766/0001-89;

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.349.827/0001-18;

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34;

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76:

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71;

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 43.404.940/0001-59
MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº

43.404.889/0001-85 SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº

44.594.936/0001-63; JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-

04;

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04; KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de nº 43.227.689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05;

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43.253.580/0001-31;

AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94;

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de nº 43,246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de n^o 43.420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43,247.967/0001-85;

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00;

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de nº 44.533.001/0001-77:

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66;

LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 14,223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.253.584/0001-10:

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de no 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43.350.365/0001-59:

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.102.340/0001-36

A M DE L N VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.337.988/0001-78 ADRIANA KERLL GUEDES HENRIQUE inscrita no CNPJ de nº 49.398.071/0001-83

ALANO VIEIRA DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 49.397.477/0001-41

ALEXIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.314.671/0001-16

ANGELA TALYTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.588.294/0001-90 ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 43.228.286/0001-70

ELIZANGELA LIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 43.403.650/0001-90

GERMANA LEITÃO FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 49.403.537/0001-91

GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 47.013.682/0001-30

HISTILANY M B B S NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 43.132.344/0001-67

LUANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.145.842/0001-20

MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30

NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de nº 43.349.342/0001-24

OHANNA THOYANE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.195.684/0001-13

PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA inscrita no CNPJ de nº 49.146.143/0001-03

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de nº 44.356.766/0001-89;

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.349.827/0001-18;

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-72:

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34;

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76:

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71;

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de n° 43.404.940/0001-59

MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.404.889/0001-85

SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº 44.594.936/0001-63;

JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-04:

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04;

KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de nº 43.227.689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05;

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43.253.580/0001-31;

AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94;

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de nº 43.246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de n^o 43.420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.247.967/0001-85:

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00;

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de nº 44.533.001/0001-77;

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66; LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº

14.223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.253.584/0001-10;

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de n^o 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43.350.365/0001-59;

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.102.340/0001-36

A M DE L N VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.337.988/0001-78 ADRIANA KERLL GUEDES HENRIQUE inscrita no CNPJ de nº 49.398.071/0001-83

ALANO VIEIRA DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 49.397.477/0001-41

ALEXIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.314.671/0001-16

ANGELA TALYTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.588,294/0001-90 ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 43.228,286/0001-70

ELIZANGELA LIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 43.403.650/0001-90

GERMANA LEITÃO FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 49.403.537/0001-91

GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 47.013.682/0001-30

HISTILANY M B B S NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 43.132.344/0001-67

LUANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.145.842/0001-20

MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30

NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de nº 43.349.342/0001-24

OHANNA THOYANE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de n° 49.195.684/0001-13

PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA inscrita no CNPJ de nº 49.146.143/0001-03

CONVOCAR PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE (DEZ) 10 DIAS CORRIDOS:

MARCIANA ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.379.412/0001-50 para apresentar certidão federal e FGTS;

JOSÉ GALDINO GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.449.538/0001-90 para apresentar certidão federal;

LUANA M DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.404.766/0001-44 para apresentar certidão federal e carteira do Conselho;

FELIPY N DE A RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 43.247.492/0001-27 para apresentar certidão federal;

F N DE SOUSA ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ de nº 44.427.271/0001-01 para apresentar certidão federal;

FLAVIA MOTA DE F ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.311.559/0001-45 para apresentar certidão federal;

NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.405.028/0001-11 para apresentar certidão federal; REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-01 para apresentar certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS;

MARIA FLÁVIA DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 21.612.855/0001-43 para apresentar certidão federal;

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52 para apresentar certidão federal e FGTS;

LAYSA RUBIA VERAS LEITA inscrita no CNPJ de nº 44.279.993/0001-58 para apresentar certidão federal e FGTS;

ALCIONE BATISTA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.294.197/0001-21 para apresentar certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS;

LAURINDO COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.283.322/0001-60 para apresentar certidão federal e FGTS;

JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.349.597/0001-97 para apresentar certidão federal;

D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20 para apresentar certidão federal;

C DE A SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60 para apresentar certidão federal e FGTS;

YZABELA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 43.102.618/0001-75 para apresentar certidão federal;

YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.405.110/0001-46 para apresentar certidão federal;

LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 44.532.915/0001-13 para apresentar FGTS;

SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 44.379.235/0001-01 para apresentar certidão FGTS;

SOLANGE ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 44.214.373/0001-30 para apresentar certidão federal;

PALLOMA DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 44.220.269/0001-59 para apresentar FGTS;

D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57 para apresentar certidão federal;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43.281.160/0001-16 para apresentar certidão federal, estadual, municipal e FGTS;

KATHYANNE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.537.437/0001-71 para apresentar FGTS;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92 para apresentar certidão municipal e FGTS;

GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02 para apresentar certidão federal;

SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.286.858/0001-53 para apresentar FGTS;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 15 de fevereiro de 2023.

*LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO*Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8E6F07A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBÇLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

CREDENCIADOS:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de nº 44.356.766/0001-89:

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.349.827/0001-18;

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-72:

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34;

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76;

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71:

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de n^o 43.404.940/0001-59

MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de n° 43.404.889/0001-85

SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº 44.594.936/0001-63:

JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-04-

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04;

KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de nº 43,227.689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05:

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43.253.580/0001-31;

AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94;

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de nº 43,246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.247.967/0001-85;

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00:

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de n° 44.533.001/0001-77;

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66;

LARRIMER MORAIS DE MÉDEIROS inscrita no CNPJ de nº 14.223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43,253.584/0001-10;

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de n° 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de n^o 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43,350,365/0001-59;

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.102.340/0001-36

A M DE L N VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.337.988/0001-78

ADRIANA KERLL GUEDES HENRIQUE inscrita no CNPJ de n° 49.398.071/0001-83

ALANO VIEIRA DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 49.397.477/0001-41

ALEXIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.314.671/0001-16

ANGELA TALYTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.588,294/0001-90 ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 43.228.286/0001-70

ELIZANGELA LIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 43.403.650/0001-90

GERMANA LEITÃO FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 49.403.537/0001-91

GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de n° 47.013.682/0001-30

HISTILANY M B B S NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 43.132.344/0001-67

LUANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.145.842/0001-20

MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30

NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de nº 43.349.342/0001-24

OHANNA THOYANE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.195.684/0001-13

PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA inscrita no CNPJ de nº 49.146.143/0001-03

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 15 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:403C17A5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E, MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 28 de Fevereiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: 0BFE3563

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Serra Redonda, que não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº. 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
- **Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**C2D2B28A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

chamamento público para CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 03/2023, Inexigibilidade nº 03/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 02/03/2023 das 08h às 12h até o dia 10/03/2023. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura.

Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**EB3FD84F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 025/2023 ALHANDRA EM 01 DE FEVEREIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Nomear o(a) servidor(a) **AILTON JANUARIO NUNES JUNIOR**, C.P.F: 071.287.044-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Divisão de Apoio as Atividades Culturais e Lazer, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Lazer deste Município.
- Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de fevereiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:FFF935E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 023/2023 ALHANDRA EM 31 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- **Art.1º**. Designar a servidora **MARIA JOSE RODRIGUES GASPAR MORAIS**, C.P.F: 061.041.674-03, Agente Administrativo, Mat. 304204, lotada na Secretaria de Administração, para prestar serviços junto ao setor de identificação, até ulterior deliberação.
- Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de janeiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B63E18B4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 024/2022, de 29.12.2022, do Senhor Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30.12.2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela Lei nº 148/93, CITA, pelo presente edital, a servidora Sra. PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS, Médica, matrícula nº 9597, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra - PB, Estado da Paraíba, Estado da Paraíba, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da terceira publicação deste, sob pena de revelia, para apresentar defesa ou justificativa das faltas, perante a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar localizada na Secretaria de Administração do Município, na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, centro, na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal, das 8h00min às 13h00min.

Alhandra, 28 de fevereiro de 2023.

VASTIR CORREIA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**6443E140

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 022/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, e tendo em vista abertura de Processo Administrativo Disciplinar 0074/2023, CANCELA o seguinte pedido de Férias relativas ao mês de março, do servidor abaixo especificado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	02/03/2023 a 31/03/2023

Alhandra, em 28 de fevereiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7983D126

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARTA LAÍS DE LIMA PAZ**, exercendo o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, matrícula nº **2612**, a partir de 24 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1179BBC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 24-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal n° 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JAQUELINE LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B6185925

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ANTONIO GOMES EIRELI - Valor: R\$ 706.199,85. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020. cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 27 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**69DDE49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33681020. E-mail: endereco (83)cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 28 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**E4CC1C01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO** n^{o} LEGAL: 00001/2023. Pregão Eletrônico CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2023 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - Apostila 01 - Tendo em vista a necessidade de se incluir os recursos orçamentários Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAF e Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT para custear a execução dos serviços, a inclusão de tais recursos por simples apostila fica justificada. ASSINATURA: 28.02.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: D9A6890D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 590.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:346C2B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00013/2023 - 28.02.23 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 590.000.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: C27BC044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00149/2022 - P D S de Almeida - CNPJ: 45.088.720/0001-99 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:E95D63ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 14 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, Rua Bernardino José Batista, 258, Centro - Bernardino Batista-PB. O edital está disponível no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:87AFFA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma sala de multi-atendimento (AEE) e ampliação dos banheiros da E. M. E. I. F José Batista de Sousa, município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:B61F8A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista. Data e Local: 15 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Oficial Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:C3AF93FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 885, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

André Luiz Gomes de Araújo, Prefeito do Município de Boa Vista -PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Estadual, especialmente quanto aos processos de contratação direta,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Municipal, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 -Novo Estatuto de Licitações e Contratações, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o artigo 3° deste.

- Art. 3º A Procuradoria Geral do Município PGM, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças do Município elaborarão Orientações Técnicas, na qual constarão as orientações adicionais, contendo dentre outros documentos, lista de verificação (check-list), para a formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto.
- Art. 4º Os processos de que tratam o art. 2º deste decreto, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observação o disposto no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

Parágrafo único. Fica dispensado o cadastro, no Portal da Transparência, dos processos de valores iguais ou inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

- Art. 5º A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:
- I as contratações de valores superiores ao limite definido no §2° do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência.
- II os demais documentos constantes como facultativos no caput do art. 72 terão sua exigência definida por Orientação Técnica dos órgãos citados no Art. 3º deste regulamento.
- Art. 6º Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata o art. 94 da lei mencionada, para o processamento das compras diretas, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no §3º do art. 75 e a prevista no inciso II do art. 94 serão realizadas no Portal de Transparência da Prefeitura de Boa Vista-PB e publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos no art. 2º deste decreto também serão divulgados nesse portal.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município - PGM, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças do Município elaborarão Instruções Normativas, nas quais constarão as orientações adicionais para a formalização dos processos licitatórios e de contratação direta que trata o art. 6º deste decreto.

Parágrafo único. Na instrução dos processos de aquisições de produtos de valores inferiores ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o inciso V do §1° do art. 23 da referida Lei será comprovada, preferencialmente, mediante consulta na plataforma Painel de Preços do Governo Federal, hospedado eletrônico no sitio https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ e na plataforma Preço de Referência hospedado no sítio https://precodereferencia.tce.pb.gov.br/, devendo ser justificada a impossibilidade de sua utilização.

- Art. 8° Os órgãos deverão indicar, de forma expressa, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.
- § 1° Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios definidos nesta.
- § 2° Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1° poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas estaduais aplicáveis.
- Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A19D6452

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA N°003/2023 CLEODON DE SOUSA CAJU

PORTARIA/IPASB/Nº 003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Bonito de Santa Fé - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 41 da Lei nº 828/2022, de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** – **VITALÍCIA** - em favor de **CLEODON DE SOUSA CAJU**, brasileiro, solteiro, **INCAPAZ**, portador do CPF nº 024.316.204-92, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua genitora MARIA ARISTEA DE SOUSA CAJU (CPF nº 219.756.124-34), servidora municipal aposentada, e tem como amparo legal o art. 40, parágrafo 7º, da CF/88, com redação da EC 103/2019 c/c art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito da Sra. Maria Aristea de Sousa Caju.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador:0285D810

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31.

Valor Global: R\$ 3.664,00.

2 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 784,00.

3 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

Valor Global: R\$ 544.510,00.

Cacimba de Areia - PB, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BF70B0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 544.510,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 28 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79C80600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.664,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 28 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7096DF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 28 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D6BBEE33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.063/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: JOSE ALCIMAR CAETANO DA SILVA

CPF n° 088.840.704-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.239,20 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**B52E0611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.060/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JUCIENO CAMPOS DE SOUZA

CPF nº 024.341.954-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.468,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:45EA698F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.068/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: EDIVALDO GOMES DA SILVA

CPF nº 927.343.164-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.736,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**83BEEC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: ADRIANO LEITE DE MEDEIROS

CPF nº 054.326.144-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.008,00 (TRINTA MIL E OITO REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:20DE608D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.064/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: HUGO DOS SANTOS ASSIS

CPF n° 083.988.664-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.920,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:FD2A5342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.069/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JOSÉ ELENILDO RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 081.586.264-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.310,00 (SESSENTA E OITO MIL E

TREZENTOS E DEZ REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**30228F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.061/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JOSÉ WELLIGTON PEREIRA DOS SANTOS

CPF nº 091.780.254-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.552,00 (VINTE E QUATRO MIL E

QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 610587C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.070/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: EWERTON FELLIPE SOARES GOMES

CPF nº 115.286.664-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares
Código Identificador:1F5BD5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.071/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES DE LUCENA

CPF n° 095.378.514-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.180,00 (QUINZE MIL E CENTO E OITENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 004/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 69FBF623

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijunto Pereira de Oliveira - ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando, que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, os contratos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados. Desta forma o contrato acima citado deve ser prorrogado, assim a vigência do presente contrato que fica prorrogada até 15/07/2023 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pelos os 06 (seis meses) trabalhado com a carga horária de 20 horas semanais no serviço de atenção Domiciliar. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e a Sra. Julianna Adijunto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 27367A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2021

Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Marcos A. L. Nobrega-ME (Marcos Eletrosat), CNPJ Nº 12.146.812/0001-29. Considerando, a solicitação do Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário de Urbanismo, deste município, através de seu memorando datado de 16/01/2023. Vejamos a seguir: Considerando, o acréscimo dos serviços ora contratados por mais 12 (Doze) meses, fundamentado na cláusula setima do referido contrato, assim, fica justificado a prorrogação da vigência de 23/02/2022 a 23/02/2023, para a nova vigência de 23/02/2023 a 23/02/2024, por conta dos serviços contratados serem considerados de

natureza continuada; Assim, fica justificada a prorrogação da vigência. Desta forma, fica acrescentado o valor total de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Marcos A. L. Nobrega (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:42FFDDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2022

Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria Pereira Alves Araújo-ME, Cnpj: 42.039.391/0001-06. Considerando o que a vigência do contrato vai até 24/01/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e a Sra. Maria Pereira Alves Araújo (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**6DDFF71B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO LEI N $^{\circ}$ 595/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 595/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Altera a Lei nº 407/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAIBA Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 1°.** Fica Alterada a redação da Lei nº 407/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
- I Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II Elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos dos Idosos;
- III Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Publico o descumprimento de qualquer uma delas;

- IV Fiscalizaras entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme previsto no artigo 52 da Lei n $^\circ$ 10 741/03
- V Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VI Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
- VII Apreciar o plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;
- VIII Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que esta prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- IX Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- X- Elaborar o seu regimento interno;
- XI Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único — Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Publica Municipal, especialmente às Secretarias e os programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

- **Art.** 3° O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
- I Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas.
- · Secretaria Municipal da Ação Social;
- · Secretaria Municipal de Saúde;
- · Secretaria Municipal de Educação.
- II Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do Idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
- a) 01 (um) representante do Sindicado dos Trabalhadores Públicos Municipal;
- b) 01 (um) representante dos Usuários do SUAS
- c) 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS Cubati;

CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES

- $\$ 1° Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá suplente.
- § 2° Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período. Se sua Entidade indicar.
- § 3° O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação de representado.
- **Art. 4**° O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
- § 1° O vice presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso

de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro do idoso.

- § 2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Publico, alem de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso. E terão direito a voto.
- **Art. 5**° Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, executando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- **Art.** 6° A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse publico.
- **Art. 7**° As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes condições:
- I Extinção de sua base territorial de atuação no município;
- II Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
- III Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
- Art. 8° Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação:
- Π Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa:
- III Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- VI Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- \boldsymbol{V} For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- **Art. 9°** Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- **Art. 10** Os órgão e entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- **Art. 11** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- **Art. 12** Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- **Art. 13** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão publicas, precedidas de ampla divulgação.
- **Art. 14** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcioná o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- **Art. 15** Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos do Idoso, destinado a gerir recursos para financiar as atividades de projetos voltados ao Idoso e atividades do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Parágrafo Único - O FEDI é um Fundo Especial de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho e de políticas destinadas ao idoso.

CAPITULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 16** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cubati.
- Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II Transferência do Município;
- III As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V As advindas de acordos e convênios;
- VI As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n° 10.741/03;
- VII Outras.
- **Art. 18** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de Projetos, Programas e Atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- § 1º Será aberta conta bancária especifica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo a ser submetido à apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
- § 2° A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 3° Caberá a Secretaria de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
- I Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 19** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- **Art. 20** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo Maximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

- Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CUBATÍ, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**06982401

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear **ERICA RIANNE ALVES DE MEDEIROS**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Clementino de Souto, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**C0544951

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-A/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n°. 10-A/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, CICERA ALVES DA SILVA, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR, da Escola Municipal de Ensino Infantil Gente Inocente, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**B29538CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-B/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-B/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear **VALMIR ALVES DE MEDEIROS**, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniana Ribeiro, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**4D59E522

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-C/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10-C/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear MARINÊS DE ARAÚJO SILVA, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR, da Creche Ângela Tributino Leite, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**9739C620

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-D/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n°. 10-D/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear, **RENICE DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisa Costa, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**C19EB2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-E/2023, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-E/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear, **JOSÉLIA DE SOUZA COSTA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Infantil Guiomar Rodrigues de Lima, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto

Código Identificador:466A7E28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-F/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-F/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, **ERIONEIDE ALCÂNTARA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Simão Fileto, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**F82919EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-G/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-G/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear, **TASSIA TAMARA DE MORAES SOUTO**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR**, das escolas do campo, quais sejam: EMEF Alice Alcântara, EMEF Antonio Pereira de Souto, EMEF José de Medeiros Dantas, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:025A221A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-H/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10-H/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI nº 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, **MARIA BETÂNIA ATAÍDE DE SOUZA SILVA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Simão Fileto, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**644EC070

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10-I/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n^{o} . 10-I/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI nº 001/2022 – CFPSSI – SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, **FRANCIMAR FIGUEIREDO**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniana Ribeiro, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**F545AE2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10-J/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-J/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 – CFPSSI – SME, resolve:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA, da Creche Ângela Tributino Leite, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:** A354FCD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10-K/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10-K/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, **IVANEIDE CHAVES DE SOUSA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisa Costa, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador: ECC78774

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 10-L/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10-L/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Designar a servidora efetiva, MARIA GORETE DOS SANTOS FERNANDES, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA, da Escola Municipal de Ensino Infantil Guiomar Rodrigues de Lima, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:82AD1C94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10-M/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 10-M/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear, **ANA MARIA DA SILVA COSTA**, para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA**, da Escola Municipal de Ensino Infantil Gente Inocente, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**DAE9CD57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 10 - N/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 10 - N/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Cubati-PB, PSSI n° 001/2022 — CFPSSI — SME, resolve:

Nomear MARIA DA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS SILVA, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Clementino de Souto, nos termos do Edital nº 001/2022.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**8DAC2E99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Constitui o objeto deste projeto a Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob

gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC -EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Curral Velho - PB, 23 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:F792B79E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2023 DA **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

OBJETO: Constitui o objeto deste projeto a Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS 3.3.90.39.00 (OUTROS **SERVIÇOS** ORDINÁRIOS), TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 24/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Curral Velho - PB, 24 de Fevereiro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:E0D22ED6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará no aue site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste no fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/03/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 27 de fevereiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:D83D1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO **ELETRONICO 006/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através da sua equipe de apoio do pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 prevista para o dia 09 de março de 2023, as 08:00 (oito) horas, fica ADIADA para o dia 14 de março de 2023 as 09:00 (nove) horas, tendo em vista a ausência do pregoeiro oficial do município por questão de força maior. Assim sendo, será publicado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Diamante -

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 28 de fevereiro de 2023.

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:EFA16C48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP00024/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/05/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica MAYARA DAYANY LINO MARTINS (pela contratada) – CNPJ: 36.177.409/0001-25 com o valor total de R\$ 9.504,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 27655498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP00024/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/05/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica MW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (pela contratada) - CNPJ: 16.666.762/0001-61 com o valor total de R\$ 5.626,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:66201F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP00024/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/05/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica ROSIMERE PEREIRA DA SILVA BUFET (pela contratada) - CNPJ: 18.459.406/0001-00 com o valor total de R\$ 39.222,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**525BD704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo N° 050/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e jurídico especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos junto ao agente de contratação, nos procedimentos de contratação direta, procedimentos auxiliares e nas licitações na modalidade concorrência da lei nº 14.133/2021, bem como na transição dos processos licitatórios e contratos celebrados nos termo da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

CONTRATADA: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF N° 17.327.334/0001-77, VALOR R\$ 9.490,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 113.880,00 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 07/02/2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2C1AC473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 009/2021 2° TERMO ADITIVO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 093/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência.

Contratado: JOSÉ MARCIO FERNADES 10654109486, CNPJ Nº 28.775.722/0001-37. A presente alteração se dá em virtude da necessidade da alteração da placa do veículo tipo van placa JUE8233 para um veículo tipo van placa PFO5A52, obedecendo todos os critérios do termo de referência.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Vigência: 11 (onze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 5949C088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 06/03/2023. ÀS 14H00MIM: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, 13H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 ÀS 14H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ITAPORANGA/PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

HERMES RODRIGUES

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**CF59523D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 003/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de estudantes. Motivo da retificação: alteração na descrição dos itens para melhor elaboração da proposta. Data da nova sessão pública: 15 de março de 2023 às 09:00 (nove horas). Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 28 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** AF7C3496

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Locação e licença de uso de um software – sistema de licitação em todas as modalidades previstas na lei 8.666 e seus respectivos relatórios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a E-SOFT INFORMATICA TECNOLOGIA EMLTDA, 17.758.807/0001-90, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:9D7F85B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,

CNPJ: 17.758.807/0001-90.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para Locação e licença de uso de um software - sistema de licitação em todas as modalidades previstas na lei 8.666 e seus respectivos relatórios. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 23/01/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Adriana Helena Bezerra Ramalho, CPF: 414.536.034-68 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 23 de Janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 62EAE6E3

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV0024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas MAYARA DAYANY LINO MARTINS -CNPJ: 36.177.409/0001-25 com o valor total de R\$ 9.504,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS);MW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.666.762/0001-61 com o valor total de R\$ 5.626,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS); ROSIMERE PEREIRA DA SILVA BUFET, CNPJ: 18.459.406/0001-00 com o valor total de R\$ 39.222,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Itaporanga-PB, 24 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5D22369E

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos e jurídico especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos junto ao agente de contratação, nos procedimentos de contratação direta, procedimentos auxiliares e nas licitações na modalidade concorrência da lei nº 14.133/2021, bem como na transição dos processos licitatórios e contratos celebrados nos termo da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF N° 17.327.334/0001-77, VALOR R\$ 9.490,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 113.880,00 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 07 de Fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:05E91588

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 582/2023**

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO. JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7° e 8° da Lei 14.133/2021, o senhor EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Itaporanga. O Agente de Contratação será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos servidores:

Flávio Porcino da Silva- Apoio Mariana Soares dos Santos- Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto - Presidente da Comissão Flávio Porcino da Silva - Membro Mariana Soares dos Santos- Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5°, art. 8° da Lei 14.133/2021, o senhor EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO, e como equipe de apoio os servidores:

Flávio Porcino da Silva- Apoio Mariana Soares dos Santos- Apoio **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Itaporanga, Estado da Paraíba, 27 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**ECFE369D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE LICENÇA SIMPLIFICADA - Nº 2023.0000014

Torna-se público que Rodrigo Pita Pereira recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAM, a Licença Simplificada - Nº 2023.0000014, com validade de 730 dias para a atividade Bovinocultura de Leite/Corte.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:60C0E405

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Prefeitura de Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2023, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br (Mural de licitações -Licitações Previstas) - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 28 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**589CC05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº: 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

HABILITAÇÃO

Concorrência Nº: 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento dos documentos de habilitação da licitação Concorrência 001/2023 ocorrerá no dia 02/03/2023 as 09h (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro — Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 28 de fevereiro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:763C28DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUCARE DIGITAL LTDA - R\$ 34.910.70.

Jacaraú - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:403F7AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**791EBD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público que fará licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2023, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas)..

Jacaraú - PB, 28 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:4C019C37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 003/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2023.

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PMJ Nº 003/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2023. como segue: Onde-se lê:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 153.351,67 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 153.320,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte reais).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** AB532933

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 48.100,00.

Massaranduba - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Saionara Lucena Silva Código Identificador:28B0DBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Próprios do Município Massaranduba: Recursos de MANUTENCAO DAS ATIV.DA 02005.12.361.0231.2061 SECRET.DE EDUCACAO 000860 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICOS DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00032/2023 - 27.02.23 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 48.100.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva Código Identificador:EAB1839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE NOTORIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00057/2022 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - CNPJ: 11.663.900/0001-35 - 1º Aditivo - - equivalente a R\$ 12.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 72.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:06B40CCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 027, DE 28 DE FEVREIRO DE 2023 - FÉRIAS -JAILMA DOS SANTOS LUIZ

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE FEVREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Jailma dos Santos Luiz**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 133/2017 e matrícula nº 275.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2021/2022 e deverão ser usufruídas no período de **01.03.2023 a 31.03.2023.**

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o processo Administrativo n° 035/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2C09D53D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 028, DE 28 DE FEVREIRO DE 2023 - FÉRIAS -ELIANE LIBERATO DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE FEVREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Eliane Liberato da Silva Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 132/2017 e matrícula nº 280

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2021/2022 e deverão ser usufruídas no período de **01.03.2023 a 31.03.2023.**

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o processo Administrativo n° 034/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** AB80DD00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - FÉRIAS - LEONARDO DA SILVA

PORTARIA Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar 30 (trinta) dias de **Férias**, ao servidor público municipal, **Leonardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnico**

em informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 146/2015 e matrícula 3095.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2019-2020** e deverão ser gozadas no período de **23.02.2023** a **24.03.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 045/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: AE380101

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 -LICENÇA-PRÊMIO - PHELIPPE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, artigos 102 ao 105 da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) meses de licença-prêmio** ao servidor público municipal, **Phelippe Souza Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 206/2015, e matrícula nº 2132.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.03.2023 a 31.05.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 033/2023.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**4FEF0B3B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - FÉRIAS - MARIA SURAMA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 117/2015, e matrícula nº 3073.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.03.2023** a **31.03.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 049/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: D66CB27D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:00 horas do dia 14 de Março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**2D30646C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 15:30 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**DF2CD96F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeira Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:5B067523

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO TOMADA DE PREÇO: 0004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221121TP00004/2022

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório CONTRA A INABILITAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Montadas no certame. 1 - DO RELATÓRIO Trata-se de recurso interposto no dia 23 de janeiro de 2023 pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, contra inabilitação do processo licitatório de Tomada de Preço 0004/2022, em decorrência da não apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, pertencente ao item 7.5.1. . ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUPRNICÍPIO Rua: José Veríssimo de Souza, 106 - Centro - 58.145.000 - Montadas - PB. 2 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO Com fundamento na alínea "a" do inciso, I do § 2º do artigo 109, o recurso administrativo interposto no prazo legal tem efeito suspensivo até posterior deliberação e comunicado aos demais licitantes para no prazo legal exercerem direito a impugna-lo no prazo de até 5 dias. São os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer ser conhecidos Administerial. Segundo o mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, à avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição. Daí que ficou comprovado o atendimento dos pressupostos objetivos quando a existência de decisão, foi protocolado recurso tempestivamente dentro do prazo, de forma escrita e com a devida fundamentação. Também atendidos os pressupostos subjetivos no qual ficou demonstrado no interesse e a legitimidade da empresa no certame. ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUprNICÍPIO Rua: José Veríssimo de Souza, 106 - Centro -58.145.000 - Montadas - PB. 3 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS Como bem preceitua o entendimento previsto e regulamentado em lei que o Edital da Licitação, e é por si só, considerado a lei de uma licitação, conclui-se que todos os participantes do certame devem cumprir rigorosamente todas as exigências fixadas nela sob pena de serem desabilitados. 3.1 - Impugnação do Edital O edital é a Lei interna da licitação, assim, ele tem como objetivo a fixação de condições e cláusulas que vinculam o Poder Público e os licitantes à sua realização, no parágrafo §1° do art. 41 da Lei 8.666/93 confere legitimidade para qualquer cidadão impugnar o edital quando detectar qualquer irregularidade. Devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1 do art. 113." O cidadão deve protocolar no prazo de 5 dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de habilitação e, a Administração Pública tem o prazo de 3 dias úteis para julgar e responder a impugnação. O §2° também do art. 41 da Lei 8.666/93 prevê que o licitante também poderá impugnar o edital - logicamente - no prazo referente ao segundo dia útil antecedente ao a abertura dos envelopes de habilitação, no caso da modalidade concorrência; a ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUprNICÍPIO Rua: José Veríssimo de Souza, 106 - Centro - 58.145.000 - Montadas - PB. abertura dos envelopes das propostas da modalidade convite, tomada de preços e concurso; ou a realização de leilão. "{...} § 2 o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Portanto, o edital desta Tomada de Preço não foi impugnado em nenhum dos seus itens, e tendo decaído o prazo, não podendo ser mais objeto em recurso posterior. 3.2 - Do Cadastramento prévio De acordo com o art. 4°, XIII da Lei 10.520/02, a análise documental no caso do pregão, poderá ser exigida, a saber: XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômicofinanceiro; No caso de Tomada de Preço modalidade onde os interessados devem proceder com o cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas e envelopes observados os dispositivo do artigo 22, § 20º da Lei Federal de Licitações 8.666/93, portanto tendo com consequência disso, a fase de habilitação das empresas de forma previa. ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUprNICÍPIO Rua: José Veríssimo de Souza, 106 - Centro -58.145.000 – Montadas – PB. A lei determina que a tomada de preços é modalidade aberta a licitantes "que atenderem a todas as condições exigidas (para o cadastramento) até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas". Então nesse passo está corolariamente obrigando a Administração a que, em algum interessado lhe fornecendo sua documentação antes daquele terceiro dia anterior ao pleito, manifeste-se no sentido de dar-lhe, até o terceiro dia anterior ao certame, o atestado de que atende as condições para cadastrar-se, o que o habilita a participar, ou, então, a informação oficial de que não atende, hipótese que o alijará da tomada de preços. Por outro lado, se o pregoeiro considerar que a empresa não atende às exigências do edital, ela será inabilitada do certame. Diante disso, após a entrega dos envelopes não é mais possível a apresentação de nenhuma outra documentação que modifique o rito devidamente sacramentado na legislação. Posteriormente a publicação do Edital proíbe juntada posterior de novos documentos ou informação que deveria constar originariamente é terminantemente proibida de acordo com artigo 43, §3°, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993. Analisando as disposições expostas acima, com efeito, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade e moralidade (art. 37, caput, da CRFB/88), expressamente acolhidos pela Lei nº 8.666/93 e aplicada de forma subsidiária aos pregões (Lei nº 10.520/2002), não pode a Administração Pública adotar definição diversa da lei. ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUprNICÍPIO Rua: José Veríssimo de Souza, 106 -Centro – 58.145.000 – Montadas – PB. Daí o agente público não pode se afastar do princípio da legalidade e principalmente o da moralidade na observância fiel das normas objetivas do instrumento convocatório. A documentação não estiver de acordo com a Lei ou com o Edital deverão ser desclassificadas, o que deverá ser divulgado pela Administração. 4. DA DECISÃO ISTO POSTO. 1. Recebimento do Recurso atendido os requisitos legais. 2. Não apresentações de Contrarrazões; 3. Decidimos conhecer do recurso e no mérito negar provimento. 4. Que esta decisão surta todos os efeitos legais com o

devido prosseguimento do certame; 5. Todos os participantes sejam notificados desta decisão.

Montadas – PB, 13 de janeiro de 2023.

SAIONARA LUCENA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8A243FCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2023 - DELANILSON SARAIVA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 003/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. DELANILSON SARAIVA DE ARAÚJO, portador do RG nº 11.621.35 SSP/PB e CPF nº 583.118.234-72, para exercer em Comissão a função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:EBE3FCD2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2023 - MIRELLY FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 004/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **MIRELLY FERREIRA GOMES**, portador do RG nº 4.336.256 2ª via SSP/PB e CPF nº 090.723.944-70, para exercer em Comissão a função de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D80B4A38

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2023 - ADNAILDE JACÍ DIAS

PORTARIA Nº 005/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **ADNAILDE JACÍ DIAS**, portadora do RG nº 4.044.056 SSDS-PB e CPF nº 066.665.128-04, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:40D95742

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/2023 - JORGE LUIZ DE SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 006/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **JORGE LUIZ DE SOUSA DIAS**, portadora do RG nº 4.107.190 SSP/PB e CPF nº 119.101.374-05, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **JOAQUIM LEITE DE BRITO** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:F9334A03

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2023 - ISADORA DOS SANTOS QUERINO

PORTARIA Nº 007/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. ISADORA DOS SANTOS QUERINO, portadora do RG nº 4.089.851 SSDS-PB e CPF nº 109.172.814-38, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador JEFSON DA COSTA PEREIRA DANTAS do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:990F61B1

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 008/2023 - JOSÉ PESSOA FILHO

PORTARIA Nº 008/2023 De, 13 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. JOSÉ PESSOA FILHO, portadora do RG nº 1.394.156 SSP/PB e CPF nº 601.711.544-87, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador JÚLIO CÉSAR FERREIRA BRAGA do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:72A396B7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 009/2023 - DERIVALDO JANES FERREIRA BRAGA

PORTARIA Nº 009/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. DERIVALDO JANES FERREIRA BRAGA, portadora do RG nº 24.009.88 SSP/PB e CPF nº 031.329.624-30, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador RUDNEY VICKSONN LIMA E SILVA do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D679F1B2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2023 - MARIA SAMYRA ALBUQUERQUE CARDOSO

PORTARIA Nº 010/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **MARIA SAMYRA ALBUQUERQUE CARDOSO**, portadora do RG nº 4.282.677 SSP/PB e CPF nº 103.171.344-18, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **PEDRO PEREIRA DE MORAIS** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:201BFCE6

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2023 - MARIA ALDERI DE LIMA

PORTARIA Nº 011/2023 De, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. MARIA ALDERI DE LIMA, portadora do RG nº 716.587- 2ª via SSP/PB e CPF nº 033.476.518-80, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR da Vereadora MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:21D3D60F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2023 - MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA

PORTARIA Nº 029/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraiba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 001/2023, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 — (15ª Convocação), publicado no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 01/02/2023 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de COZINHEIRA / MERENDEIRA, com LOTAÇÃO, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:450B791D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2023 - VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 030/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraiba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 001/2023, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 – (15ª Convocação), publicado no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 01/02/2023 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de MONITORA DE CRECHE, com LOTAÇÃO, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:2D5D8510

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023 - FRANCILENE FURTADO CALDEIRA

PORTARIA Nº 031/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCILENE FURTADO CALDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 001/2019, publicada no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraiba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 001/2023, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 — (15ª Convocação), publicado no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 01/02/2023 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCILENE FURTADO CALDEIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com LOTAÇÃO, junto a Secretaria de Saúde do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**5E357CF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

PORTARIA Nº 032/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3°. Inciso IV da Lei Federal n°. 10.520/2002, Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federa e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

– Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ – PRESIDENTE ELVIS LIMA CAVALCANTE – MEMBRO TITULAR HEMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA – TITULAR FRANCISCO RAINERES DE SOUSA – SUPLENTE

- É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Monte Horebe - PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;
- As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB;
- O prazo do mandato da respectiva Comissão será até $\underline{\mathbf{01}}$ de abril de $\mathbf{2023}$.
- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

Monte Horebe - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**0B373A57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2023 - DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ - PREGOEIRO

PORTARIA Nº 033/2023, MONTE HOREBE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADODA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3°. Inciso IV da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

- Nomear PREGOEIRO o senhor Delialdo José Silva de Mariz;
- Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:
 ELVIS LIMA CAVALCANTE APOIO
 EMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA SUPLENTE
 FRANCISCO RAINERES DE SOUSA SUPLENTE
- O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até <u>01 de</u> <u>Abril de 2023</u>.
- V Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Monte Horebe - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:6C994B8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 3.5.001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 3.5.001/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 47.720,00.

Monteiro - PB. 28 de Fevereiro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: BCE11316

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO OBJETO: DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 3.5.001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade de Orçamentária: 015 -Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08 244 1011 2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 3390.30 99 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 28/04/2023.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO e: CT Nº 02301/2023 - 28.02.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 47.720,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E8976BFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.18/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 28 de fevereiro de 2023, Pág. 73... ONDE LÊ: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE... <u>LEIA SE:</u> SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Monteiro - PB, 28 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F6410925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.16/2023

RECORRENTE:

APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, nos autos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0.10.16/2023, que tem como objeto a formalização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em face da decisão que entendeu pela inabilitação ante o descumprimento das normas editalícias 9.8.3 e 9.9.1, a empresa recorrente interpôs o presente recurso, defendendo, em síntese, que a Comissão Licitante teria se equivocado ao inabilitá-la.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da habilitação jurídica, nos arts. 28 e 29. *in verbis:*

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

 II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A exigência legal de comprovação de regularidade para a habilitação jurídica encontra fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Com efeito, aduz os itens 9.8.3 e 9.9.1 do Edital – PE N^o 0.10.16/2023, verbis:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

Nesses termos, a recorrida foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame deixou de apresentar documentos expressamente requeridos, o que importa no descumprindo dos itens 9.8.3 e 9.9.1, logo, em que pese os argumentos da recorrente, esta não possui razão.

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrente quedou-se silente quanto ao fato de um documento essencial não preencher as condições necessárias à habilitação, e, somente por ocasião da interposição de recurso administrativo em face da inabilitação no certame, é dizer, intempestivamente, tenta argumentar e imputar à Comissão Licitante a responsabilidade por sua própria omissão.

Desse modo, verifica-se que subsiste a ilegalidade que afronta os itens 9.8.3 e 9.9.1 do Edital, tendo em vista que não consta nos autos qualquer prova em contrário.

Assim, a empresa recorrente deixou de anexar documentos necessários à habilitação, não concorrendo a Comissão para tanto, de modo que há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE CERTIDÃO. DA INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. MANTIDA. PECULIARIDADES DO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO **SOCIAL.** APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua

expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III - DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso interposto, para manter inabilitada a empresa APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ante o descumprimento aos itens 9.8.3 e 9.9.1 do Edital – PE N° 0.10.16/2023.

Monteiro (PB), 27 de fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:17211CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.16/2023

LICITAÇÃO Nº. 0.10.16/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preco

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:457FC9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.24/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.24/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). DATA DA ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 953.097,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544. http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:91D6E08F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E S DA SILVA - R\$ 89.400,00.

Natuba - PB, 17 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:47DDBE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 302 1003 2019 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2022 – Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/02/2024.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00046/2023 - 17.02.23 - E S DA SILVA - R\$ 89.400,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**85E115EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00053/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA -CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA -CNPJ 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº 00010/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussaral, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 18/02/2023 a 17/08/2023. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba-PB, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**DD3E0E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 0007/2022, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA -CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: CEMED **CENTRO** DE DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 21.976.041/0001-98, vencedora da CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 que tem por objeto Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 22/02/2023 a 22/02/2024. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba-PB, 20 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> **Publicado por:** Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador: A5B05D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO O Prefeito do Município de Natuba-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 0005/2022, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA -CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: FM SERVICOS LTDA 24.658.568/0001-62, vencedora da Tomada de Preços nº 0007/2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio nº 892672, Operação 1067850-82 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 02/03/2023 a 29/08/2023. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**6CDF8A72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA); CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA; GBN Construções Eireli -ME; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSE DE SOUSA NETO LTDA; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA; W E CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/02/2023, às 15:10 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 -Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. Email: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0A910E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 59.191,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. Email: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB. 28 de Fevereiro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:4AE36E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversos trechos municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/01/2023; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 31/01/2023; www.ourovelho.pb.gov.br - 31/01/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 31/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA - CNPJ: 40.485.838/0001-37; GBN Construções Eireli - ME - CNPJ: 17.644.916/0001-87; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.836.842/0001-71; JOSE DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 46.853.108/0001-28; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.340.589/0001-05; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; W E V CONSTRUCOES E **INCORPORACOES IMOBILIARIAS** LTDA 37.140.798/0001-87. Às 14:15 horas do dia 28/02/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA -Representante: Anndré Batista de Almeida; 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Representante: Epson Francisco de Lira Brito; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA Representante: Evaldo Mendonça de Lima; GBN Construções Eireli – ME - Representante: Ginaldo Batista do Nascimento; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Jailson Nunes Paulino; W E V CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - Representante: Vilmar Ferreira Campos; JOSE DE SOUSA NETO LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes

devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 59.191,67. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA	46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA
GBN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
W E V CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B7D1F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.	
1 - Lote Único – Pavimentação de Ruas Municipais				
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	59.191,67	1		
46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)	60.226,71	2		
GBN Construções Eireli – ME	61.384,26	3		
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	64.460,60	4		
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME	67.985,69	5		
LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	68.302,13	6		
JOSE DE SOUSA NETO LTDA	72.718,88	7		
CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA	73.142,29	8		
W E V CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	83.469,57	9		
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	86.049,64	10		

Ouro Velho - PB, 28 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**834C245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia", a realizar-se no dia 28 de Março de 2023, em Ouro Velho-PB, na forma do seu Regimento.

Art. 2° - A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela secretária de Saúde Liudmila Carneiro Nunes de Lira e presidida pela presidente do conselho de Saúde Bruna Simone Fernandes de Oliveira.

Art. 3° - A estrutura organizacional da **Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da **Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 28 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**69D336B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE LEI 0319//2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 0319/2023 (Autoria do Poder Executivo)

> "ESTABELECE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE PISO SALARIAL TRABALHO ELEI Nº 3.999/1961. ODONTÓLOGOS. ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL DOS ENGENHEIROS. LEI Nº 4.950-A/1966. CRIA CARGO EM COMISSÃO, ALTERA NUMERO DE VAGAS, ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL PARA AS CATEGORIAS DE MÉDICOS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, BIOQUIMICOS E NUTRCIONISTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e ADOTA outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. X, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 49, inc. I, e demais normativos legais da espécie, faz saber que Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a instituir o piso salarial dos odontólogos municipais, adequando a remuneração e jornada de trabalho ao disposto na Lei Federal nº 3.999/1961. Para tanto, fixa-se o piso salarial em R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais) para a jornada de 20h semanais. Que equivale a três salários-mínimos na data da publicação desta lei.

§ 1º. Estão incluídos na disposição deste artigo os seguintes cargos: Odontólogos, Odontólogo/PSF; Cirurgião Dentista Clínico Geral; Cirurgião Dentista Endodontista.

- § 2º. A presente disposição não estipula qualquer tipo de vinculação ao salário-mínimo nacional ou aos pisos federais e estaduais da categoria. Para tanto, qualquer alteração futura do piso municipal dependerá de lei municipal específica.
- **Art. 2º.** Fica o Município autorizado a instituir o piso salarial dos engenheiros municipais, adequando a remuneração e jornada de trabalho ao disposto na Lei Federal nº 4.950-A/1966. Para tanto, fixase o piso salarial em R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais) para a jornada de 30h semanais. Que equivale a seis salários-mínimos na data da publicação desta lei.
- **§1º.** Estão incluídos na disposição deste artigo o seguinte cargo: Engenheiro Civil.
- §2°. A presente disposição não estipula qualquer tipo de vinculação ao salário-mínimo nacional ou aos pisos federais e estaduais da categoria. Para tanto, qualquer alteração futura do piso municipal dependerá de lei municipal específica.
- **Art. 3º.** Os editais de seleções e concursos públicos municipais deverão respeitar o piso salarial das categorias referidas nos arts. 1º e 2º.
- **Art. 4º.** Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral e Médico PSF. Para tanto, fixa-se o vencimento em R\$ 10.579,00 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais) para a jornada de 40h semanais.
- **Art.** 5°. Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Psicólogo; Psicólogo Educacional; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista; Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo. Para tanto, fixa-se o vencimento em R\$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a jornada de 20h semanais.
- **Art.** 6°. Fica o Município autorizado a reajustar o vencimento dos cargos de Assistente Social. Para tanto, fixa-se o vencimento em R\$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a jornada de 20h semanais.
- Art. 7º Ficam criados os cargos em Comissão de Secretário de Articulação Política e o Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana. (anexo I)
- **Art. 8º.** Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.
- **Art. 9°.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.
- Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: A5CB5334

Paraíba, 28 de fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3311

ANEXO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AESTRUTURA CRIAÇÃO DO CARGO

SIMBOLOGIA	CARGOS	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
SUBSIDIO	SECRETÁRIO DE	Gabinete	01	3.702,65

	ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
CC-2	POLÍTICA	Sec. De Assistência Social, Trabalho e Habitação	SALÁRIO MÍNIMO

Atribuições do Cargo:

SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:

Assessorar diretamente o Prefeito na implantação das políticas previstas no plano de Governo da Administração Municipal;

Participar das programações oficiais do município;

Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades do órgão, respondendo pela sua atuação;

Decidir sobre as questões afetadas ao seu órgão e os pedidos de certidões:

Promover a avaliação geral dos resultados obtidos pela Secretaria, encaminhando regularmente, relatório do Prefeito das atividades executadas;

Expedir ofícios, baixar instruções, ordens de serviço e outros atos para a boa execução dos trabalhos das unidades e subunidades administrativas sob sua coordenação;

Solicitar sindicância para apuração de irregularidades no serviço público, bem como a instauração de processos administrativos, na forma estabelecida do estatuto do servidor;

Desenvolver outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Chefe do executivo.

DEPARTAMENTO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Promover políticas públicas de igualdade racial, de gênero e de diversidade sexual;

Orientar, apoiar, coordenar e acompanhar as políticas intersetoriais do governo e executar políticas públicas para as mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);

Articular políticas transversais de gênero, raça/etnia e diversidade sexual na esfera municipal, que efetivem os direitos humanos das mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);

Dialogar com os movimentos organizados de mulheres e feministas, movimentos negros e de luta contra o racismo, e movimentos LGBT, assim como suas respectivas populações;

Estabelecer diálogo com os segmentos de mulheres, população negra, comunidades tradicionais e população LGBT através dos movimentos sociais organizados.

ANEXO II CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	25
CVU – S	CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA	07
TE - S	TECNICO EM ENFERMAGEM	07
TE - SA	TECNICO EM ENFERMAGEM/SAMU	05

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: A5CB5334

Paraíba, 28 de fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | N^{o} 3311

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**83BCFB4E

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0032/2023 – **GP**

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, YAN MEDEIROS DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Símbolo CCE-4, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, para exercer suas atividades na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:28FDA1D5

GABINETE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0033/2023 – **GP**

Dispõe sobre: Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.10 - EXONERAR a Servidora, MARIA DA LUZ OLIVEIRA, nomeada através da portaria nº 0185/2021 - GP, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Símbolo MAG 407, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:4E252FD7

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA№ 0034/2023 – **GP**

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, MARIA DA LUZ OLIVEIRA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de VICE - DIRETORA ESCOLAR, Símbolo MAG 406, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, para exercer suas atividades na EMEF Marildes Socorro de Lucena Cordeiro, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindolhe de Título a presente Portaria.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:C13F07D2

GABINETE RELOCAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA № 0035/2023 – **GP**

Dispõe sobre Relocação de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOCAR**, a Servidora Pública MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, nomeada através da Portaria nº 080/2022, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, simbologia — MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:B8EF1F28

GABINETE RELOCAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA № 0036/2023 – **GP**

Dispõe sobre Relocação de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOCAR**, a servidora Sr.ª. JOSENILTA LIRA DA SILVA, matricula 00817-6, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica I-B, no Cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, simbologia — MAG - 406, nomeada através da Portaria 041/2022-GP, para exercer as atribuições funcionais na EMEI João da Mata Lucena, Escola pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:DB715C47

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA№ 0037/2023 – **GP**

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, **SEFORA MARIA PORTO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUB** - **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo **CCE-5**, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, para exercer suas atividades na EMEF Maria Elenita Vasconcelos

Carvalho, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:881070EB

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0038/2023 – GP

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, **MARILEUSA ROQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, Símbolo **CCE-4**, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, para exercer suas atividades na EMEF Manoel Ferreira dos Santos, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: AEF9C6B4

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0039/2023 – **GP**

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sr. ^a ERICA VIANA ALMEIDA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana, Simbologia CC – 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste município.

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:E14A18ED

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0040/2023 – **GP**

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, o Sr. SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – Símbolo, SUBSÍDIO, com lotação do Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**5AD1F47E

GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA № 0041/2023 – **GP**

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação

municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Art.1º – **NOMEAR**; a Sr.ª. MARINITA MOREIRA CORDEIRO, para o Cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:8E6D569E

GABINETE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 042/2023-GP

Dispõe sobre: Nomeação de Comissão de avaliação para Processo Seletivo

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 90, Inciso II, alínea "c" e, nos termos da lei 103/2015 e 13.701/2018, demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o Edital 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – <u>DESIGNAR</u>, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

Willan Breno Souto - Presidente Elidiane de Lima - Membro Ezigemilson Silva de Farias - Membro

Art. 2º – As orientações e procedimentos estão descritos no Edital nº 01/2023 – Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:478FA1AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 2017947, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D63E439B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Artes II, matrícula nº. 2017494, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 06/02/2022 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6CAE6F7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**85FD781E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS** do cargo em comissão de Diretor do Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E0931012

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00057/2022

Espécie: Registro de Preços n°00006/2023 – Pregão Eletrônico n° 00057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220913PE00048. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 2.745,90. VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2024; Ata 02 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 135.552,60. VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 1702/2024. Ata 03 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 7.367,50. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 04 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 4.261,20. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 05 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 15.628,35. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 06 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.339,75. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 07 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.350,00. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 08 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.025,00. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 09 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 139.635,65. VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/02/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F47F8BC8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00057/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2022. DOTAÇÃO: Recurso Constantes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00084/2023 - 17.02.23 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 2.745,90; CT Nº 00085/2023 - 17.02.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 135.552,60; CT N° 00086/2023 -23.02.23 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 7.367,50; CT N° 00087/2023 - 23.02.23 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 4.261,20; CT N° 00088/2023 - 23.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 15.628,35; CT N° 00089/2023 -23.02.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.339,75; CT N° 00090/2023 - 23.02.23 -RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.350,00; CT N° 00091/2023 - 24.02.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.025,00; CT N° 00092/2023 -28.02.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 139.635,65.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8808F216

IPSEP PORTARIA Nº 005/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública <u>RIVANILZA CUNHA DA SILVA</u>, matrícula 0000334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05</u>, com os proventos calculados com base na última remuneração percebida, consoante legislação vigente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A6FB9D5A

IPSEP PORTARIA Nº 006/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidora pública MARIA ERIMAR SOUSA DOS SANTOS, matrícula 0000634, ocupante do cargo de Professora Polivalente, Classe III, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do art, 40, § 5º, da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: F6995C53

IPSEP PORTARIA Nº 007/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao servidor público <u>JORGE JOAILSON SOUSA</u> <u>DA SILVA</u>, matrícula 0000338, ocupante do cargo de Eletricista,

lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03</u>, com base no Laudo emitido pela Junta Medica do município, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**046269B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de janeiro de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de janeiro de 2000**, a cada dia 11 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **11 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 140/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GENILZA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000456, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**995DC183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **21 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 139/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066215, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9351C052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de fevereiro de 2008**, a cada dia 19 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **19 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 144/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 0064872, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E8E97170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de fevereiro de 2008**, a cada dia 19 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 145/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSSANA RORY SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 0064872, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2023 a 01/06/2023.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ECEFAF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 150/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0065334, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2023 a 26/02/2023.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:21D1959B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 045/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Izabel Macedo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes", .zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Izabel Macedo Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0E130CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 046/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes" zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da

Mata.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:693FB335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 047/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Maria de Fátima Pereira da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Pereira da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D40404A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 048/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos". zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orcamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino

Matias da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:61E38B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 049/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado**: Jacqueline da Silva Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos". zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jacqueline da Silva Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0389F9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 050/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Raiara Lira Rodrigues.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Maria do Socorro Farias de Macedo", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Raiara Lira Rodrigues.

 ${\bf Publicado\ por:}$

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C638E906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 051/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

<u>Signatários:</u> Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros Costa

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31BC7093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 052/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Rafael Galdino de Queiroz.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, .

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rafael Galdino de Queiroz

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26A4BCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 053/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Ana Rita de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Felipe Tiago Gomes", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, .

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Rita de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2A05FCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 054/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Levcinea Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Antonio Ferreira de Lima", zona rural, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**15DD9AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 055/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Sandra Pereira Nobre.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada no Sítio Pedreiras e Emef. "Antonio Ferreira da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 13/02/2023 a 22/06/2023...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Pereira Nobre..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9E0648BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 056/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Dione Cristine dos Santos Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche "Marta Maria de Medeiros Casado", zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dione Cristine dos Santos

Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**60250204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 057/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Fernanda da Silva Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Josefa Suelene Araújo Santos e Creche "Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 23/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Fernanda da Silva Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:183C485B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 058/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Rogério Emerson Pereira Macedo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Pres. Tancredo de Almeida Neves e Emef. Gov. Flávio Ribeiro, zona urbana, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município. **Valor:** R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 23/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rogério Emerson Pereira

Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8D70DD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 059/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Ozineide Felismino da Costa

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Ana Maria Gomes e Creche "Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 27/02/2023 a 22/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 23 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ozineide Felismino da

Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 30BEC823

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N°00004/2022

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município de Poço Dantas (Rua: Odilon Francisco de Oliveira, Rua: Vicente de Almeida Machado, Rua: Francisco de Almeida Machado e Rua projetada 19. LICITANTE DECLARADOVENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS EEVENTOS EIRELI - Valor:

R\$ 398.506,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro- Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ - Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:F16657B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada vicinal que liga o Município de Poço Dantas – PB ao Município de Venha Ver – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2023, nos horários e endereço indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: AA76A781

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

Poço de José de Moura - PB, 02 de Fevereiro de 2023

PAULO BRAZ DE MOURA Prefeito

> Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:1D681861

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao

abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde; Transferência de Convênios – Educação; Transferência de Recursos – FNAS; Transferência de Recursos – FNDE; Transferência de Recursos – SUS; Transferência do FUNDEB (Outras). Elemento de despesa nº 309030 – Material de consumo; do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 02/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00053/2023 - 02.02.23 - ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; CT Nº 00054/2023 - 02.02.23 - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**80908D84

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 78.434,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.430,00.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: E82B985D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02004 - SECRETARIA FINANCAS 04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 02005 - SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20.606.0002.2015 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2116 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 06013 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 -ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.304.0002.2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10.122.0005.2124 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 02017 -SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 - ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF 08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 15/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT N° 00064/2023 - 15.12.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 78.434,00; CT N° 00065/2023 - 15.12.23 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.430,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**725A72BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), instituído pela Lei Municipal N°1765/2016, Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 187, de 23 de dezembro de 2022 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento.

CONSIDERANDO,a reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° -APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2023.

FABIANA VILLAR FORMIGA Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**1AC565EA

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Kamilla Dantas de Sousa, titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Luan de Almeida Sousa, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Fabiana Vila Formiga, titular representante dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Jéssica Alves Feitosa, suplente representante dos Usuários da Política de Assistência Social.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Pombal/PB.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Pombal/PB, 28 de fevereiro de 2023.

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**7E77BC0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS: A amostra do item 01; - ADEMILTON NOGUEIRA ME: A amostra do item 02; - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS: A amostra do item 04; **REPROVADAS:** - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS: A amostra do item 03. Fica CONVOCADA a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, item 03. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**CB647DDD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Eventual aquisição de Guloseimas

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Eventual aquisição de Guloseimas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA.

CNPJ: 22.556.942/0001-93.

Valor: R\$ 125.835,00.

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

CNPJ: 40.865.870/0001-48. Valor: R\$ 115.606,00.

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

CNPJ: 31.860.198/0001-07. Valor: R\$ 177.463,50.

Pombal - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**2BD23B8C

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Pombal - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Eventual aquisição de Guloseimas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA.

CNPJ: 22.556.942/0001-93.

Valor: R\$ 125.835,00.

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

CNPJ: 40.865.870/0001-48. Valor: R\$ 115.606,00.

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

CNPJ: 31.860.198/0001-07. Valor: R\$ 177.463,50

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**28703B6F

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 1.137,00

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

46.218.314/0001-66 Valor: R\$ 21.240,00 - SILVIO VIGIDO. 21.276.825/0001-03

Valor: R\$ 11.397,00 - VRM IMPORT LTDA.

45.157.605/0001-29 Valor: R\$ 5.395,00

Pombal - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:F92F4E6D

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Pombal - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'TDA ME.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 1.137,00

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

46.218.314/0001-66 Valor: R\$ 21.240,00

- SILVIO VIGIDO.

21.276.825/0001-03

Valor: R\$ 11.397,00

- VRM IMPORT LTDA.

45.157.605/0001-29 Valor: R\$ 5.395,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:DDD06DF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO IV CONCURO PÚBLICO - EDITAL DE AVISO Nº 01/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às normas administrativas desta edilidade municipal, TORNA PÚBLICO que o candidato DANIEL FERREIRA RIBEIRO, aprovado, classificado e convocado ao Cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital, inscrição nº 00024, na 7ª ordem de classificação, conforme o Edital de Convocação nº 01/2023 do IV Concurso Público, publicado no Boletim Oficial do Município nº 113406/01, a data de 26 de janeiro de 2023, NÃO COMPARECEU à Sede desta edilidade, no prazo legal, para participar do processo de cadastramento e fase inicial de avaliação de estágio probatório, ficando, portanto, a partir desta data, inapto a assumir o cargo, não impedindo ao candidato de participar de outro certame a que venha pleitear.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete do Secretário, em 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira Código Identificador: 0DEEDEF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GILBERTO LUCENA DE SOUZA 02593584440 - CNPJ: 32.981.303/0001-29, com sede na Rua Severino Cirino Sobrinho, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 02 e 09

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**C5520A10

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos

Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2023**, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7B64CA51

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 13:00 (treze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8818DEDE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 15:00 (quinze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** EEB305B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA TLM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61; OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada – trator agrícola; VALOR GLOBAL: R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Rafael Corneo Zaccaron - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D7C17252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

Ao Representante da Empresa

LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 09.041.189/001-35

Rua: Av. Pref^o Pedro Eulampio da Silva, 64 – Centro

CEP: 58865-000 – São Bento-PB

Sr. Edilson Bispo de Jesus

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:45751A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

CNPJ nº 12.231.572/0001-60

Av. Fundador Saraiva Leão, 325, centro,

São José do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.893-000

Sr. Paulo Cesar Galdino dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FD4A989F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

TOP PECAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Rua: Av. Cel Martiniano, 1116 - Caicó/RN,

Sr. João Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D4FF33F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO DESTA FORMA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço no supracitado. pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:223C2BC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 466/2023

LEI MUNICIPAL N.º 466/2023.

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 16,01% (dezesseis vírgula um por cento) nos vencimentos mensais dos profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino que compõem o quadro permanente do Magistério Público Municipal, conforme estabelece a Lei Federal 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial.

Parágrafo Único. O reajuste concedido no caput deste artigo na ordem de 16,01% (dezesseis vírgula um por cento) sobre os atuais vencimentos, tomando-se como parâmetro o atual valor de vencimento de cada Simbologia.

- **Art. 2º** Ficam incorporadas aos vencimentos as gratificações por titularidade de acordo com o PCCR do Município.
- **Art.** 3° Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão os oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico FUNDEB ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Educação dos municípios.
- **Art. 4º** As despesas de que trata o artigo 1º estão representadas na Unidade Orçamentária da Educação, constantes do orçamento vigente.

Parágrafo Único. Independentemente da autorização legislativa constante da Lei orçamentária vigente, o Poder Executivo poderá suplementar as dotações do Elemento de Despesa de Pessoal da Unidade Orçamentária da Educação, em percentual de até 16,01% (dezesseis vírgula um por cento) por cento do valor originalmente fixado.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**DAAF0EE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; ADJUDICO o seu objeto a: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 29.960,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 42.960,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 20.845,00; ROMULO RAYAN DIAS DE LIMA - R\$ 7.300,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.284,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.340,00.

Sapé - PB, 06 de Fevereiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO – Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:989E43C9

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para

o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 29.960,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 42.960,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 20.845,00; ROMULO RAYAN DIAS DE LIMA - R\$ 7.300,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.284,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.340,00.

Sapé - PB, 06 de Fevereiro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F263265D

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; DESIGNO os servidores Denise Ribeiro da Silva, Secretária, como Gestora; e Carolina Lira Avelino da Silva, Setor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 06 de Fevereiro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B75B5022

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 30100.08.243.3008.2085 30100.08.244.3008.2085 4,4,90 52.00.00permanente.. VIGÊNCIA: e material equipamento 06/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00002/2023 -06.02.23 - LICITAR COMERCIO È SERVICO LTDA - R\$ 29.960,00; CT Nº 00003/2023 - 06.02.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 42.960,00; CT N° 00004/2023 - 06.02.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 20.845,00; CT N° 00005/2023 - 06.02.23 - ROMULO RAYAN DIAS DE LIMA - R\$ 7.300,00; CT N° 00006/2023 - 06.02.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.284,00; CT N° 00007/2023 - 06.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.340,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F27277FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Nº CONTRATO 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB.

CONTRATADO: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ n 26.781.189/0001-90.

Valor Global: R\$ 79.645,23 (Setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Data do Contrato: 27 de fevereiro de 2023.

Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura da ordem de serviços 01/03/2023.

Serra Grande – PB, 28 de fevereiro 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:77C6BCEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 059/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: Luiz Carlos da Silva Segundo, CPF n 089.878.674-63. **Valor:** R\$ 65.710,00(Sessenta e cinco mil setecentos e dez reais),

vencedor de todos os itens

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2023. Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 28 de fevereiro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:6976A75C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57° - 1° andar, sob a Presidência do Presidente vereadorJosé Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1° Secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente:Projeto de Lei n° 002/2023, dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao piso salarial profissional nacional do magistério público em 2023, alterando anexo II da Lei n° 827/2019 e dá outras providenciasde autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei

nº 003/2023, altera o anexo I da Lei da Lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Presidente declarou aberto oTema Livre, na oportunidade foram a tribuna os Vereadores: Udenilson Candido de Sousa com o tema "gestão e outros"; Francisco de Souto Lima com o tema "INSS e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2023, dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao piso salarial profissional nacional do magistério público em 2023, alterando anexo II da Lei nº 827/2019 e dá outras providenciasde autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Osório Policarpo Neto, Leno Garcia, e Alexandre Nery, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 003/2023 de autoria do vereador Udenilson Cândido (Leno Garcia) Requer que seja encaminhado ofício a senhora Andrea Berto Secretária de Educação e Cultura do Município, no sentido de oferecer o Curso de primeiros socorros e incêndio para os profissionais que atuam nas escolas, conforme está previsto na Lei Lucas (13722/18), na ocasião foram a tribuna o autor do Requerimento e os vereadores: Alexandre Nery e Osório Policarpo Neto, em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimento nº 004/2023 de autoria do vereador Udenilson Cândido (Leno Garcia), Requer aoExcelentíssimo Senhor Gestor Municipal Geraldo Moura Ramos, que seja ofertado a realização de Curso de Libras para todos os profissionais que atuam na linha de frente da Gestão Municipal,na discussão foram a tribuna o autor do Requerimento e os vereadores: Alexandre Nery e Osório Policarpo Neto, em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimento nº 005/2023, a Requer Senhora Andrea Berto Secretária de Educação e Cultura do Município, que seja providenciado um Toldo (cobertura) na frente da Escola Lúcia Matias, proporcionando uma sombra e melhor comodidade aos Pais, que ali ficam aguardando seus filhos na saída da Escola citada, na ocasião foi a tribuna o autor da matéria,em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a trataro Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 13 de Fevereiro de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO 1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador: CE89F554

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV1CMVS/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.soledade@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:77776163

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 937/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE A PACTUAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL COM A SOLMINÉRIOS INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 117 da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Soledade autorizado a pactuar, exclusivamente, em função e atendimento do interesse da coletividade, concessão administrativa de uso de bem público municipal com a SOLMINÉRIOS INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, devidamente constituída e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no28.738.145/0001-03.

§1º O bem público aludido no caput deste artigo trata-se de imóvel de propriedade do Município de Soledade, com perímetro localizado no vértice P01, de coordenadas N 9.219.724,60m e E 790.171,43m, confrontando-se: AO NORTE com a propriedade de Adriana Soares Avelino, com azimute de 114°45'47" por uma distância de 81,32m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.219.690,53M** e **E 90.245.28m**; AO LESTE com prédios existentes no Distrito Industrial, com azimute de 230°40'25" por uma distância de 189,82m até o vértice P03, de coordenadas N9.219.516,69M e E 790.169,06m; AO SUL com a margem da BR-230, com azimute de 296°57'47" por uma distância de 48,49m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.219.538,67M e E** 790.125,84m; AO OESTE com a propriedade ALFA PET, com azimute 13°46'41" por uma distância de 191,43m até o vértice P01, ponto inicial acima identificado;

- §2º De acordo com Estimativa de Avaliação para Fins Fiscais emitida pela Secretaria de Gestão e Fazenda do Poder Executivo, o valor do bem público foi mensurado em R\$ 118.202,55 (cento e dezoito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- §3º Em atendimento ao interesse público, a concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei será realizada a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, tendo esta natureza jurídica de direito público e caráter sintagmático, comutativo e personalíssimo.
- §4º O uso do bem público é vinculado à destinação específica, delimitada, nos termos desta Lei, como a sua utilização com fins empresariais, de modo a gerar a promoção das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, de acordo com seu Contrato Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado nos termos do § 2°, do art. 117 da LOM.
- Art. 2º O Município de Soledade, por meio do Poder Executivo e a Solminérios Indústria de Minerais LTDA, respectivamente, na qualidade de concedente e concessionária, deverão formalizar contrato administrativo com as seguintes cláusulas essenciais:
- I a concessão administrativa de uso de bem público municipal vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da formalização do contrato administrativo, podendo esta ser renovada por igual período mediante termo aditivo, desde que sejam atendidos os critérios e exigências preceituadas pela legislação pertinente;
- II a concessão administrativa de uso de bem público municipal será efetivada sem quaisquer ônus tributário municipal incidente sobre o imóvel, ficando, contudo, a concessionária obrigada a pagar quaisquer

despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais e/ou estaduais que decorram da concessão administrativa de uso ou da utilização do imóvel, bem como das atividades para às quais a concessão lhe é outorgada;

III – na constância da concessão administrativa de uso de bem público municipal a concessionária fica sujeita e arcará, integral e expressamente, com a inteira responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações que sejam assumidas com terceiros e/ou sociais e de proteção de seus colaboradores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes, assim como por quaisquer danos ou indenizações, ainda que vinculados ou decorrentes da pactuação, bem como pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e/ou de quaisquer outras espécies decorrentes do uso das construções, seus espaços, benfeitorias e/ou equipamentos existentes na área do imóvel;

IV – todas as despesas inerentes à manutenção e conservação do bem público correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização e/ou compensação quando, motivadamente, ocorrer o término da concessão administrativa de uso de bem público municipal;

V – incumbe a concessionária, a par da satisfação de todas as condições e obrigações fixadas, bem como de outros encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo;

VI – as intervenções que necessitem ser realizadas no imóvel serão submetidas previamente aos órgãos da administração direta e/ou indireta do Poder Executivo do Município de Soledade, os quais, na esfera de suas competências, procederão na análise e, conforme o caso, na elaboração, aprovação e/ou fiscalização de potenciais ações e projetos de construção, manutenção, conservação e implementação de benfeitorias que possam vir a ser implantadas no bem público;

VII – toda e qualquer construção e/ou benfeitoria atualmente existente e/ou que porventura venha a ser efetivada no bem público se incorpora a este, sendo e/ou tornando-se de propriedade pública, sem direito a qualquer indenização, compensação ou retenção pela concessionária, assegurando-se ao concedente, no entanto, a prerrogativa de exigir a reposição do imóvel na situação anterior e em perfeitas condições de uso e conservação, salvaguardas as deteriorações de uso normal e os desgastes naturais sofridos;

VIII – a concessão administrativa de uso de bem público municipal poderá ser objeto de extinção por rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa do concedente, observado o interesse público, e, conforme a hipótese, observado o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

IX – a concessão administrativa de uso de bem público municipal é intransferível, salvo prévio consentimento do concedente;

X – a concessionária não poderá ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar a terceiros o imóvel objeto da presente concessão de uso, no todo ou em parte, salvo expressa e prévia autorização do concedente e celebração de termo aditivo;

XI – as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;

XII – a titularidade das respectivas contas de água e energia elétrica e/ou de outras obrigações com concessionárias de serviços públicos deverá ser transferida para nome da concessionária durante o prazo de vigência da concessão administrativa de uso de bem público municipal;

XIII – a concessionária fica obrigada de, na eventualidade de requisição pelo concedente, possibilitar o acesso ao imóvel pela Administração Pública Municipal quando houver necessidade;

XIV – o concedente e a concessionária definirão conjunta e previamente, de acordo com a conveniência e oportunidade, as estratégias para adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais, que porventura se fizerem necessárias para a proteção da propriedade contra potenciais atos de turbação, esbulho e/ou qualquer espécie de violação que possa ser praticada por terceiros;

XV – incumbe a concessionária observar as recomendações e instruções técnicas do concedente e legislação vigente, assumindo exclusivamente a responsabilidade civil, penal e administrativa por ações próprias e de terceiros nas atividades que serão executadas na área;

XVI – a concessionária deverá dar imediata ciência ao concedente acaso venha a receber quaisquer autuações administrativas, citações

e/ou intimações relacionadas ao imóvel objeto da concessão administrativa de uso de bem público municipal, respondendo, pessoal e exclusivamente, por eventuais intercorrências, prejuízos e/ou condenações que vierem a ocorrer e/ou serem cominadas, desde que decorrentes do uso do bem público pela mesma;

XVII – é vedada a adoção de qualquer prática considerada ilegal, abusiva e/ou contrária ao interesse público;

XVIII – a concessionária deverá apresentar, anualmente, ao concedente, relatório de uso racional do imóvel e de sua manutenção;

XIX – finda a concessão administrativa de uso de bem público municipal, a concessionária obriga-se a desocupar o imóvel e restituílo ao concedente nas condições previstas nesta Lei, sem necessidade de qualquer interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa, sem prejuízo da adoção de outras eventuais medidas administrativas e judiciais julgadas cabíveis pelo concedente.

Art. 3º A gestão, acompanhamento e fiscalização da concessão administrativa de uso de bem público municipal será realizada pelo Poder Executivo, o qual designará, por ato próprio, órgão integrante de sua estrutura administrativa incumbido destas ações, bem como, após a indicação deste, nomeará dois servidores públicos efetivos para exercer a função de fiscal titular e substituto do contrato administrativo, os quais serão designados no contrato administrativo a ser formalizado nos termos desta Lei.

§1º Nas hipóteses de não apresentação do relatório de que trata o inciso XVIII do art. 2º desta Lei e/ou do órgão designado para efetivação da gestão, acompanhamento e fiscalização da concessão administrativa de uso de bem público municipal, por qual meio e/ou intermédio do servidor público nomeado como fiscal, identificar o descumprimento, pela concessionária, de quaisquer outras de suas obrigações previstas nesta Lei e/ou no contrato administrativo a ser formalizado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas que, conforme o caso, sejam julgadas cabíveis, será expedida notificação a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos;

§2º O servidor público nomeado como fiscal anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas com a execução da concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei, determinando o que for necessário à regularização de circunstanciais impropriedades, descumprimentos, intercorrências e/ou informações pertinentes e/ou observadas.

§3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil à prática das medidas julgadas convenientes, oportunas e/ou necessárias.

Art. 4º A concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei não se constitui em óbice e/ou impedimento para celebração de outros pactos, avenças e/ou instrumentos jurídicos e contratuais congêneres entre o concedente e a concessionária.

Art. 5º A concessão administrativa de uso de bem público municipal será extinta, a qualquer tempo, retornando o imóvel imediatamente à posse do concedente, se a concessionária:

I – der causa a infringência de preceitos legais previstos em lei;

 II – descumprir quaisquer de suas obrigações elencadas nesta Lei e/ou no contrato administrativo a ser formalizado;

III – for dada ao imóvel destinação diversa daquela constante desta

IV - ocorrer o término do prazo da avença;

 ${f V}$ – em casos de força maior e/ou relevante interesse público que venham a impossibilitar a sua continuidade;

VI – a empresa encerrar suas atividades antes do término do prazo estipulado.

§1º Nos casos de que trata este artigo, a extinção da concessão administrativa de uso de bem público municipal poderá ser realizada independentemente de notificação, não havendo direito a indenização e/ou compensação para concessionária, ou, qualquer ônus para o concedente, sem prejuízo da obrigação da concessionária de efetuar o

pagamento de eventuais despesas, de quaisquer espécie e/ou natureza, que por ela forem devidas em razão da pactuação;

§2º Na hipótese de ser necessária a extinção da concessão administrativa de uso de bem público municipal por razão não prevista neste artigo será observado o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

- **Art. 6º** Para efetivação da concessão administrativa de uso de bem público municipal, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.
- Art. 7º A concessão administrativa de uso de bem público municipal reger-se-á de acordo com as prescrições desta Lei e pelos preceitos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio do Município de Soledade, com aplicação subsidiária dos regramentos e princípios de Direito Público, inclusive quanto a delimitação das obrigações, direitos, deveres e responsabilidades não expressas nesta, as quais serão, se for o caso, estendidas em relação aos sócios da concessionária.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**8B8DA8A2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 938/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFICIOS COM ESTAMPIDO, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1°.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independentemente de sua classificação, em todo o território do Município de Soledade-Pb.
- **Parágrafo Único.** Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.
- **Art. 2°.** As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artificio serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.
- **Parágrafo Único.** No alvará expedido deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante evento.
- **Art. 3°.** Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visivel ao consumidor, placa com a informação de existéncia da lei proibindo contida no caput do art. 1° desta Lei.
- **Parágrafo Único.** A placa a que se refere o caput deste artigo devera ser confeccionada com dimensoes minimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centimetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de facil legibilidade.
- **Art. 4°.** O descumprimento da presente Lei ensejara a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatarios:

- I Multa de 25 (vinte e cinco) UFR por descumprimento ao art. 1° , dobrada na reincidência;
- \mathbf{II} Multa de 20 (vinte) UFR por descumprimento ao $\mathbf{art.2}^{\circ}\text{,}$ dobrada na reincidência.
- **Art.** 5°. Compete aos órgãos responsáveis do Município como: Secretaria do meio ambiente, Secretaria de Administração e Guarda Municipal, isoladamente ou em conjunto, a fiscalização para o cumprimento das disposições desta lei e a aplicação de multa prevista no **art.4**°.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**E73A7D57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 95/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
- **Art. 1º Nomear Maria das Graças Xavier Alves** na função de Assessor III, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**B712AB0D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOLEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DE

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- **Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8 142/90
- **Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 06 de Fevereiro fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".
- **Art.3º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art.4º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial, no dia 21 de Março de 2023.
- **Art.5º** O Regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Soledade.
- **Art.6º** As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:1CC24284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 088/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, ALAN LUDGERIO ROCHA, sob matrícula nº 3116, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 23/02/2023 a 15/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7CDF3859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 089/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ FERREIRA, sob matrícula nº 1562, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 21/02/2023 a 12/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**E4DBC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 090/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **IVANILSON PEREIRA PONTES**, sob matrícula n**º 1419**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 23/02/2023 a 14/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D6711CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0091/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **LUCIENE ROCHA DE OLIVEIRA**, LICENÇA MATERNIDADE, sob matrícula nº **1675**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de 30.01.2023 a 29.07.2023, com base no art. 226 do Estatuto dos Servidores do MUNICIPIO DE SOLEDADE - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**F363BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0092/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **MÁRCIA CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA SILVA**, sob matrícula nº **0106**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 14/02/2023 a 13/08/2023, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**B7F61C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 093/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **GIVONALDO TOMAZ FERREIRA**, sob matrícula nº **1457**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 19/02/2023 a 11/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**185CDB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 094/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **FABIANO ALBUQUERQUE DE MIRANDA**, sob matrícula nº **1499**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 17/02/2023 a 09/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**E1550BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 095/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARGARIDA MARINISIA GRANGEIRO DA SILVA**, sob matrícula nº **88**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 21/02/2023 a 12/03/2023, correspondente ao restante das

férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: BBDD66CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 096/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EVANDRO CAVALCANTI LEAL**, sob matrícula nº **1784**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 27/02/2023 a 18/03/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**C193928B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0034 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0034/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS À CARGO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA DE UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de manutenção, instalação e limpeza em ar condicionados de todas as unidades de saúde de Uiraúna, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento para execução dos serviços. Exclui-se o Fundo municipal de Saúde de Uiraúna

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ESTIMADO A relação entre a demanda e a necessidade da

prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

OBJETO:	ORGAO SOLICITANTE:
SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO	PMU

SERVIÇO DE RETIRADA E/OU REPOSIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO MULTIMARCAS 7.000; 9.000; 12.000 BTUS, MATERIAL exemplo (tubulação de cobre, cabos suporte e etc.), EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO.

SERVIÇO DE RETIRADA E/OU REPOSIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO MULTIMARCAS 18.000; 24.000,00 E 30.000,00 BTUS, COM MATERIAL exemplo (tubulação de cobre, isolamento térmico, cabos suporte/base, conforme manual do fabricante e ambiente onde será instalado e etc.). EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO NOVO MULTIMARCAS 7.000; 9.000; 12.000; 18.000; 24.000,00 E 30.000,00 BTUS, MATERIAL exemplo (tubulação de cobre, cabos suporte e etc.), EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 7.000, 9.000, 12.000 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. *Incluso lavagem completa do aparelho •valor de retirada e reinstalação do aparelho incluso no serviço. * A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago mediante desconto de mínimo 10 % sob valor da peça original. • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. • A assistência será prestado no município de Uiraúna.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 18.000; 24.000 E 30.000,00 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. * Incluso lavagem completa do aparelho •valor de retirada e reinstalação do aparelho incluso no serviço. * A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original. • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. • A assistência será prestado no município de Uiraúna.

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: RUA SILVESTRE CLAUDINO - S/N -UIRAÚNA PB. CEP: 58915-000. E-MAIL: CPL.UIRAUNA@GMAILCOM, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0034/2023. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021. 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08

243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação de contratação de serviço de assistência técnica para manutenção de ar acondicionados, sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor adequação dos ambientes administrativos objetivadas por esta gestão.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
- 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA
- 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO . A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: RUA SILVESTRE CLAUDINO S/N UIRAÚNA PB. CEP: 58915-000 (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0034/2023.
- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM TECNICO EM REFRIGERAÇÃO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a).Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A contratada deverá por sua conta: A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor. A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. A assistência será prestado em Uiraúna.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscalfatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 9 Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C4989E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0035 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0035/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna - Rua Poeta Francisco Evaristo, SN - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ nº 10.435.066/0001-68.

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS À CARGO DO FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de manutenção, instalação e limpeza em ar condicionados de todas as unidades de saúde de Uiraúna, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento para execução dos serviços.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ESTIMADO

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

OBJETO:	ORGAO SOLICITANTE:
SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO	FMS

SERVIÇO DE RETIRADA E/OU REPOSIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO MULTIMARCAS 7.000; 9.000; 12.000 BTUS, MATERIAL

exemplo (tubulação de cobre, cabos suporte e etc.), EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO.

SERVIÇO DE RETIRADA E/OU REPOSIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO MULTIMARCAS 18.000; 24.000,00 E 30.000,00 BTUS, COM

MATERIAL exemplo (tubulação de cobre, isolamento térmico, cabos suporte/base, conforme manual do fabricante e ambiente onde será

instalado e etc.). EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO NOVO MULTIMARCAS 7.000; 9.000; 12.000; 18.000; 24.000,00 E 30.000,00

BTUS, MATERIAL exemplo (tubulação de cobre, cabos suporte e etc.), EQUIPAMENTOS E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATADO.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 7.000, 9.000, 12.000 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. *Incluso

lavagem completa do aparelho •valor de retirada e reinstalação do aparelho incluso no serviço. * A reposição de peça será mediante relatório detalhado

informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago mediante desconto de mínimo 10 % sob valor da peça original. • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento.

• A assistência será prestado no município de Uiraúna.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 18.000; 24.000 E 30.000,00 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. * Incluso

lavagem completa do aparelho •valor de retirada e reinstalação do aparelho incluso no serviço. * A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original. • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. • A assistência será prestado no município de Uiraúna.

- 1.1.3 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: RUA SILVESTRE CLAUDINO S/N UIRAÚNA
- PB. CEP: 58915-000. E-MAIL: CPL.UIRAUNA@GMAILCOM, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0034/2023. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual
- LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA;

32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação de contratação de serviço de assistência técnica para manutenção de ar acondicionados, sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor adequação dos ambientes administrativos objetivadas por esta gestão.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
- 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA
- 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS)

DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: RUA SILVESTRE CLAUDINO – S/N

- UIRAÚNA PB. CEP: 58915-000 (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0035/2023.
- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM TECNICO EM REFRIGERAÇÃO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a).Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d).Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas

quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

- 2. A contratada deverá por sua conta: A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor. A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. A assistência será prestado em Uiraúna.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscalfatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se

- verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0E48959D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N 045/2023 DISPENSA 0025 2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO E A SISTEMA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

CONTRATANTE: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS - ME **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 24/02/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA Nº 025/2023

Nº. CONTRATO 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA CONTRATADO: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO E A SISTEMA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, OUATROCENTOS REAIS)

DATA DO CONTRATO: 24/02/2023.

VIGÊNCIA: ATÉ o final do exercício financeiro

Uiraúna-PB, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: CECF0982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2023

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 13 de março de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 — cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 28 de fevereiro de 2023.

RIKELMY MARBOSA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:EB0EF162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0259/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **Amanda Cavalcante Dantas**, Portadora do CPF nº ***.631.554-** e RG nº ***9266 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2130836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0259/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **Amanda Cavalcante Dantas**, Portadora do CPF nº ***.631.554-** e RG nº ***9266 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de Fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:67699C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A VISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PRE ÇO Nº. 0004/2023

A VISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PRE ÇO Nº. 0004/2023

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade To mada de Pre ço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CI VIL PARA EX ECUTAR CONS TRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA — PB. Com valor estimado em R\$ 331.575,27 (trezentos e trinta e um mil quinhentos setenta cinco mil e vinte sete centavos) **A DATA DE SESSÃO**: Dia 16 de MARÇO de 2023,ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 28 de FEVEREIRO de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 8F2B4799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICIDADE - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO E DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

N°. CONTRATO 0015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: DUARTE E MARTINS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LINHA LUXO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 9.657,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 11%

VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R\$ 114.057,00 (Cento e quatorze mil, cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA DO ULTIMO TERMO ADITIVO: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 11/02/2023

- PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 11/02/2024

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 08 de fevereiro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 0015/2023

Nº CONTRATO: 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: DUARTE E MARTINS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LINHA LUXO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Onde tem 'TATAMOTOS DUARTE E MARTINS' LÊ-SE

'DUARTE E MARTINS LTDA'.

DATA DO CONTRATO: 08/02/2023. **VIGÊNCIA**: 11/02/2023

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**B89B2B75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REFERENCIA DISP 0004 2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

CNPJ: : 01.613.339/0001-26 Rua Central, SN Cep: 58822000 Centro, Vieirópolis-PB fone:.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO CAIXA D'AGUA EM AÇO CARBONO COM MONTAGEM DESTINADOA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00004/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONFECÇÃO CAIXA D`AGUA EM AÇO CARBONO COM MONTAGEM NO LOCAL DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB.

Conforme a abaixo:

COMPOSIÇÃO DESCRIMINADA DO OBJETO, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

Confecção de Caixa d'água do tipo Cilíndrica em aço carbono com espessura 10mm. Volume total de 35.000,00L; Pintura interna de 02 (duas) demãos de Primer acabamento Epóxi; Pintura externa em esmalte sintético de alta resistência; Acessórios: Escada interna e externa tipo marinheiro; Grade de proteção no teto, altura 1,00m (em todo o

perímetro); Boca para inspeção no teto Ø 600mm; Suporte com abraçadeira para fixação da tubulação; Chumbadores para fixação do reservatório com porca e contra porca; Frete + instalação – QUANTIDADE 01 unidade - VALOR R\$ 29.000,00 –

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico diariopmvieiropolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021. Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

CLASSIFICAÇÃO: 17 511 1009 1011 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA .

ELEMENTO: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita esta sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para confecção de um caixa d'água em aço, destinado ao abastecimento de agua para comunidade rural do município, executado de forma direta por esta secretaria, de forma rápida eficiente e zelando pela economicidade dos recursos públicos, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor prestação dos serviços públicos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço/fornecimento será prestado/entregue in loco, na sede do Município de Vieirópolis - PB, com fornecimento imediato, devendo ser entregue direto as pessoas conforme autorização do setor competente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

Deve ser entregue o objeto contratado direto ao setor solicitante de forma parcelada e mediante prévia autorização, sendo provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço/fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta; 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço/fornecimento, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos elativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao undo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do

licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

Vieirópolis-PB, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**153CD540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REFERENCIA DISP 0005 2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

CNPJ: : 01.613.339/0001-26 Rua Central, SN Cep: 58822000 Centro, Vieirópolis-PB fone:.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MANILHAS EM CONCRETO COM ENTREGA IN LOCO DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00005/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO FORNECIMENTO DE MANILHAS EM CONCRETO COM ENTREGA IN LOCO DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB.

Conforme a abaixo:

COMPOSIÇÃO DESCRIMINADA DO OBJETO, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

Confecção MANILHA DE 200MM EM CONCRETO. TRAÇO 1:2:1, CIMENTO AREIA E BRITA 16 — QUANTIDADE 200 unidade — VALOR UNITÁRIO R\$ 56,00 — VALOR TOTAL R\$ 11.200,00. Confecção MANILHA DE 300MM EM CONCRETO. TRAÇO 1:2:1, CIMENTO AREIA E BRITA 16 — QUANTIDADE 100 unidade — VALOR UNITÁRIO R\$ 75,00 — VALOR TOTAL R\$ 7.500,00. Confecção MANILHA DE 400MM EM CONCRETO. TRAÇO 1:2:1, CIMENTO AREIA E BRITA 16 — QUANTIDADE 150 unidade — VALOR UNITÁRIO R\$ 95,00 — VALOR TOTAL R\$ 14.250,00. Confecção MANILHA DE 600MM EM CONCRETO. TRAÇO 1:2:1, CIMENTO AREIA E BRITA 16 — QUANTIDADE 70 unidade — VALOR UNITÁRIO R\$ 285,00 — VALOR TOTAL R\$ 19.950,00.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico diariopmvieiropolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

CLASSIFICAÇÃO: 17 512 1009 1008; 26 782 1007 1009.

ELEMENTO: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Iurídica

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita esta sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de manilhas em concreto destinado a manutenção de rede de esgotamento e construção de passagens molhadas nas comunidades rurais do município, executado de forma direta por esta secretaria, de forma rápida eficiente e zelando pela economicidade dos recursos públicos, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor prestação dos serviços públicos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço/fornecimento será prestado/entregue in loco, na sede do Município de Vieirópolis - PB, com fornecimento imediato, devendo ser entregue direto as pessoas conforme autorização do setor competente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os servicos serão recebidos:

Deve ser entregue o objeto contratado direto ao setor solicitante de forma parcelada e mediante prévia autorização, sendo provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores:
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço/fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);

- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta; 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração,
- inerentes ao objeto da presente aquisição; 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos servicos:

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço/fornecimento, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos elativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao undo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do

licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

Vieirópolis-PB, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:CC93C9AF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 40.367.723/0001-48,						
E-mail	:licitacao.bsartigos@gmail.com,					
Telefor	ne: (44) 9770-2015, Representante Legal: BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO - 087.870.329-29,					
Endere	eço: Rua Fernando de Noronha, Residencial Ipanema, Cianorte/PR, 87.204-036					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Avental Descartável, Com Manga Longa, Punho Em Latex,com 4 Ou 6 Tiras para Fechamento Total e Proteção Completa do Tórax Em Tecido Não Tecido (tnt), Não Estéril, impermeável, 100% Polipropileno Trilaminado, Gram. Min. 40g/m, Acabamento Em Tecnologia Sms Ou Ssmms, Com Bfe (eficiência de Filtração Bacteriana) Superior a 91%, Atóxico, Decote Com Viés. Hemorrepelente, Hipoalergênico e Com Baixo Desprendimento de Partículas, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, tamanho Nico.	INOVEN	30.000	UN	R\$ 2,75	R\$ 82.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 82.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08,						
E-mail: betaniamed@bol.com.br,						
Telefone:(31) 3374-7799 Fax:(31) 3377-7500, Representante Legal: LEONARDO RODRIGUES CURY - 758.729.606-97, Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, 30.570-040						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada.	KN95	15.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 9.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DPNT	COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,					
CNPJ:	41.113.359/0001-52,					
E-mail:	dpntcomercial@Gmail.com, Telefone: (32) 8830-186,					
Represe	Representante Legal: NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT - 097.100.496-07,					
Endere	ço: Av. Uniao Industria, KM 130, COMERCIO ESTRADA, Comendador Levy Gasparian/RJ, 25.870-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Avental Descartável, Com Manga Curta, 2 Ou 4 Tiras para Fechamento. Em Tecido Não Tecido (TNT)	PROTMED	8.000	UN	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 13.200,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01,						
E-mail	: faromedltda@hotmail.com, Telefone:(81) 8846-7395,					
Repres	entante Legal: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA - 029.481.364-07,					
Endere	ço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54.410-240					
	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	KONEX	5	UN	R\$ 443,95	R\$ 2.219,75
VALOR GLOBAL						R\$ 2.219,75

VALOR GLOBAL: R\$ 2.219,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

GDC D	A SILVA COSTA ARAPONGAS, CNPJ: 09.721.729/0001-21,						
E-mail:	E-mail: pregaoeletronico@grupovscosta.com.br, Telefone: (43) 3252-7897,						
Represe	Representante Legal: Guilherme Demonico Cestari da Silva Costa - 056.022.859-70,						
Endered	Endereço: RUA MACUCOS, 121 VILA NOVA, Arapongas/PR, 86.700-420						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17	Óculos de proteção individual incolor, em policarbonato, 4 níveis de regulagem	ISSO MOLD CA 28018 IMPERIAL INCOLOR	500	UN	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	

VALOR GLOBAL R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.040.718/0001-90,							
E-mail: agradual@hotmail.com,							
Telefone:(83) 3221-3843, Representante Legal: Lorran Costa Lima - 085.980.394-54,							
Endereço:	Rua Genival de Oliveira, Parque Esperança, Cabedelo/PB, 58.108-6	28					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	Álcool líquido 70%, recipiente com 01 litro	toscano	12.000	L	R\$ 5,63	R\$ 67.560,00	
VALOR C	VALOR GLOBAL R\$ 67.560,00						

VALOR GLOBAL: R\$ 67.560,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

HOSPS	SHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, E-mail: licitacao2@hospshop.com,					
Telefor	ne:(62) 3252-1210, Representante Legal: LUCAS FRANCO CUNHA - 019.438.001-70,					
Endere	ço: Rua Pires do Rio, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, 74.915-185					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho (G) grande. Caixa com 100 Unidade		4.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 48.960,00
6	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho M (médio) Caixa com 100 Unidade		8.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 97.920,00
7	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho P (pequena), Caixa com 100 Unidade		8.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 97.920,00
8	Luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, antiderrapante, polimerica, hipoalergenica, no tamanho PP, Caixa com 100 Unidade	LATEXBR	5.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 61.200,00
VALOR GLOBAL					_	R\$ 306.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS)

LIFE C	LEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,					
CNPJ:	43.219.256/0001-05,					
E-mail:	comercial@lifeclean.rio.br,					
Telefor	ne:(21) 7017-6677,					
Repres	entante Legal: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ - 118.843.357-13,					
Endere	ço: AV DAS AMERICAS, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ, 22.790-701					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Macacão impermeável com capuz, punhos, tornozelos e cintura com elástico Extra GG	MACACÃO	1.000	UN	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
13	Macacão impermeável com capuz, punhos, tornozelos e cintura com elástico GG	MACACÃO	1.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
14	Máscaras cirárgicas com elástico: tripla camada com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana, Descartável, Não estéril, Uso único. Tamanho único, Possui clipe nasal ajustável, caixa com 50 Unidade	MASCARA	10.000	CX	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
16	Touca, Gorro descartável, sanfonado, com elástico, confeccionado em tecido não tecido, com gramatura de 60g/m², pacote com 100 Unidade	TOUCA	500	PC	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
18	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO Avental plumbífero padrão 110 x 60 de 0,5 mmPb, também conhecido como avental de chumbo para profissionais que utilizem Raio X diagnóstico. Produto com Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Possui proteção frontal de 0,5mmPb e nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon impermeável.		5	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 79.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PANOF	RAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,						
CNPJ: (01.722.296/0001-17,						
E-mail:	E-mail: licitacao@panoramamed.com.br, Telefone: (85) 3256-8005, Representante Legal: JOSE DALMEIDA - 201.474.223-53,						
Endered	Endereço: RUA SANTA QUITERIA, BOM FUTURO, Fortaleza/CE, 60.410-330						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Álcool em gel 70%, recipiente com 01 litro	PROLINK	7.000	L	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00	
9	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho P	GLOMED	40	CX	R\$ 16,75	R\$ 670,00	
10	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho M	GLOMED	60	CX	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00	
11	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho G	GLOMED	40	CX	R\$ 16,76	R\$ 670,40	
VALOR GLOBAL						R\$ 58.345,40	

VALOR GLOBAL: R\$ 58.345,40 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.
Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas	CNPJ: 40.367.723/0001-48.

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08.

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.113.359/0001-52.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 39.500.536/0001-01.

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS.

CNPJ: 09.721.729/0001-21.

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 12.040.718/0001-90.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.094.705/0001-64.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:04946FCE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 666, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 15% (quinze por cento), referente ao Piso Nacional do Magistério Público do Município de Serra Redonda para o ano de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/2008 e com a Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, correspondente à carga horária de 30 horas/semanais, de acordo com a tabela constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária vigente ou através da abertura de créditos adicionais de natureza suplementar.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2023

Piso - 40 horas: R\$ 4.420.55

Piso Proporcional à 30 horas: R\$ 3.315,30

P1 A: Nível Médio P2 B: Curso Superior

P2 C: Pós-Graduação (Especialização)

P2 D: Mestrado P2 E: Doutorado

NÍVEL	T	п	III	IV	V	VI
CLASSE	1	11	III	1 V	V	VI
P1 A	3.315,30	3.481,06	3.655,11	3.837,86	4.029,75	4.231,23
P2 B	3.648,40	3.830,82	4.022,36	4.223,47	4.434,64	4.656,37
P2 C	4.013,24	4.213,90	4.424,59	4.645,81	4.878,10	5.122,00
P2 D	4.414,56	4.635,28	4.867,04	5.110,39	5.365,90	5.634,19
P2 E	4.856,00	5.098,80	5.353,74	5.621,42	5.902,49	6.197,61

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**5DD54A72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN - ALHANDRA/PB

CONVÊNIO 002/2023/DETRAN

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE ALHANDRA-SMTRAN

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN-PB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, inscrito no CPNJ/MF nº 09.188.376/0001-46, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, CEP 58.058-280, doravante no presente

instrumento denominado CONCEDENTE, sendo neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Sr. ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1965632 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 025.620.394-67; e, de outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE ALHANDRA-SMTRAN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 22.041.242/0001-66, com sede na Rua Godofredo Silvino da Silveira, 116, Centro, Alhandra/PB, CEP 58320-000, denominado no presente instrumento como CONVENENTE, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, o Sr. SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 308.723.834-15, residente e domiciliado no Município de Alhandra/PB; juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.318/0001- 00, com sede na Av. Pres. João Pessoa, nº 66, Centro, Alhandra/PB, CEP 58.320-000, denominado no presente instrumento como INTERVENIENTE, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito, o Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1.397.789 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 726.523.494-49, residente e domiciliado no Município de Alhandra/PB; possuem entre si justo e convencionado o que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a disponibilização dos dados cadastrais dos veículos registrados pelo DETRAN/PB ao SMTRAN, do Município de Alhandra/PB, para fins de imposição de notificação de penalidades e de arrecadação de multas, bem como para a inclusão e exclusão das multas e pontuações aplicadas pela SMTRAN nos cadastros RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) e RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito); bem como para fins de viabilizar, adequar e respaldar o trabalho operacional de fiscalização dos agentes estaduais e municipais, unificando as competências de fiscalização das infrações de trânsito, tornando-as comuns a ambos, visando uma maior eficiência e a segurança viária para os usuários do Sistema Nacional de Trânsito, na circunscrição do territorial do Município de Alhandra/PB, conforme o Plano de Trabalho, que deverá integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio se fundamenta na legislação vigente, notadamente nas seguintes normas: Constituição Federal (Art. 37, XXI); Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 116; Decreto 33.884/13 do Estado da Paraíba; e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 22, incisos XIII e XIV, c/c art. 24, inciso XIII, art. 25 e art. 260; e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Disponibilizar, via sistema on-line, acesso aos dados cadastrais dos veículos autuados pelo SMTRAN, para fins de registro das Notificações de Autuação de Infração, das respectivas Notificações de Imposição de Penalidade e consequentes arrecadações de multas;

Processar o cadastramento das infrações incidentes sobre os veículos registrados no estado da Paraíba ou em qualquer outra unidade da Federação, autuadas pela SMTRAN dentro de sua circunscrição, no RENAVAM e no RENAINF;

Processar o cadastramento das pontuações decorrentes de multas aplicadas pela SMTRAN no RENACH;

Atualizar diariamente a sua base de dados, com as novas informações cadastrais;

Fornecer diariamente ao SMTRAN, via sistema on-line, a relação das multas efetivamente processadas e pagas, para que o citado órgão proceda à baixa das mesmas em seus registros;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto deste Convênio;

Obter da rede bancária credenciada (Banco do Brasil) a prestação de conta dos valores de multas arrecadadas no âmbito deste Convênio, através de relatórios demonstrativos, e enviá-los ao SMTRAN, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;

Manter em cadastro o histórico de todos os autos de infração emitidos pela SMTRAN, pagos ou não, durante todo o período da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Providenciar a infraestrutura necessária ao acesso dos sistemas informatizados do DETRAN/PB, bem como utilizar dos mesmos preservando a confidencialidade dos dados disponibilizados;

Fornecer diariamente, via sistema on-line, a relação dos Autos de Infração de Trânsito – AIT's emitidas pela SMTRAN, para fins de atualização cadastral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do cometimento da infração;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto deste Convênio;

Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, através de Comissão Técnica ou servidor designado para tal fim;

Examinar e conferir as prestações de contas apresentadas pelo DETRAN/PB, decorrentes das multas arrecadadas pela SMTRAN;

Assumir a execução total ou parcial do sistema, em caso de paralisação pelo DETRAN/PB, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público, devendo haver, neste caso, a renegociação dos custos operacionais;

Definir, em comum acordo com o DETRAN/PB, o layout para a transmissão e recepção dos dados cadastrais, bem como para a troca de informações através do sistema on-line:

Fornecer aos seus agentes de trânsito talonários, equipamentos e formulários padronizados para a autuação das infrações de trânsito de sua competência e para a adoção das medidas administrativas previstas na legislação de trânsito;

Não emitir Guias de Recolhimento de multas avulsas, mas apenas por meio do sistema de cadastro disponibilizado pelo DETRAN/PB, com código de barras próprio;

Comprometer-se a utilizar os sistemas informatizados de acesso ao banco de dados do DETRAN/PB exclusivamente para os fins a que se destina o presente Convênio, guardando o sigilo, determinado por lei, de todas as informações que lhe forem disponibilizadas, de maneira que lhe será vedado fazer uso indiscriminado das mesmas, sem a expressa e prévia anuência do DETRAN/PB.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONVENENTE se compromete em manter a política de conformidade junto ao seu quadro de servidores, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros, sob a custódia do DETRAN/PB, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente CONVÊNIO. O CONVENENTE também fica ciente de que a perda e/ou o vazamento dos referidos dados podem trazer graves implicações ao DETRAN/PB, bem como consequências administrativas, civis e criminais ao responsável pela infringência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ARRECADAÇÃO

Os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito serão descontados o percentual de 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET conforme dispõe art. 320 do Código Nacional de Trânsito – CTB, os custos decorrentes da Resolução nº 575 de 24 de agosto de 2016 do CONTRAN, sendo o restante repassado aos órgãos nas seguintes proporções:

- a) Quando as autuações de trânsito de competência do Estado da Paraíba, forem lavradas pelos agentes da BPTRAN será destinado 100% (Cem por cento) para o DETRAN/PB.
- b) Quando as autuações de trânsito de competência do Município Alhandra-PB, forem lavradas pelos agentes de trânsitos municipais será destinado 100% (Cem por cento) para a SMTRAN do Município de Alhandra/PB.
- c) Quando as autuações de trânsito de competência do Estado da Paraíba, forem lavradas pelos agentes de trânsitos municipais serão destinados 50% (cinquenta por cento) para a SMTRAN do Município de Alhandra/PB e 50% (cinquenta por cento) para o DENTRAN/PB.

d) Quando as autuações de trânsito de competência do Município de Alhandra forem lavradas pelos agentes da BPTRAN serão destinados 50% (cinquenta por cento) para a SMTRAN do Município de Alhandra /PB e 50% (cinquenta por cento) para o DENTRAN/PB.

Parágrafo único – Serão descontadas ainda as taxas bancarias e postais ou quaisquer outros valores para cumprir os procedimentos de autuação, sendo repassados os valores após arrecadação e apuração repartindo o valor liquido, na forma os itens "c" e "d" da cláusula sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS

Dos valores provenientes de todas as multas aplicadas pela SMTRAN, nos termos deste Convênio, a instituição bancária credenciada destinará 5 % (cinco por cento) do valor bruto arrecadado ao **FUNSET** (Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito), conforme o artigo 320, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 5° e 6°, inciso I, da Lei n° 9.602/98.

De cada multa efetivamente arrecadada, a instituição bancária credenciada depositará automaticamente na conta do DETRAN/PB a importância de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos), para cobrir os custos com o fluxo operacional dos serviços obrigatórios objeto do presente Convênio, ou depositará outra importância a ser observada caso a caso, considerando a opção do órgão municipal de trânsito em utilizar os serviços não obrigatórios, de acordo com a planilha de custos de serviços constante do Anexo I, devidamente atualizada pela planilha emitida pela Contadoria do Detran/PB, constante do Anexo II, com base na variação anual dos índices da Unidade Fiscal de Referência da Paraíba — UFR/PB. O saldo remanescente será depositado pela instituição bancária na conta da SMTRAN. Em ambos os casos, deverão ser emitidos comprovantes dos depósitos, através de relatório descritivo.

Às multas autuadas pela SMTRAN a veículos cadastrados em outras unidades da federação, que são registradas no RENAINF, serão cobrados valores de repasse pelos serviços executados diversos dos valores mencionados na alínea anterior. Neste caso, o DETRAN/PB cobrará uma taxa específica, estipulada pelo DENATRAN em conformidade com a Portaria nº 74/08, constante do Anexo III, para a execução dos serviços que lhe couber.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E RESCISÃO

Este Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das programações em andamento.

CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Na forma do art. 40, inciso XIX, do Decreto 33.884/13, o Estado da Paraíba poderá controlar e fiscalizar a execução do presente convênio.

Parágrafo Único: Os Servidores de Controle Externo e Interno da CONCEDENTE poderão ter acesso a todo ato ou fato relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Os termos do presente Convênio poderão ainda sofrer alterações, de comum acordo entre as partes Conveniadas, através de formalização do respectivo Termo Aditivo, dentro do limite da legislação, desde que não se altere seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES

São gestores deste Convênio: pela CONCEDENTE, o(a) Sr.(a) Aluisio Freire de Araújo, no cargo de Administrador, Matrícula 3266-4, e pela CONVENENTE, o Sr. Sebastião Carlos de Souza, no cargo de Diretor, para acompanharem e fiscalizarem, em conjunto ou separado, a execução deste instrumento e do seu Plano de Trabalho, tudo na forma da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 33.884/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Fica estabelecido entre as partes Conveniadas que caberá a CONCEDENTE proceder à publicação e divulgação do presente Convênio através da Imprensa Oficial, remetendo-se após, cópia ao CONVENENTE para composição de seus arquivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As partes em comum acordo resolverão os casos omissos à luz das normas insertas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto 33.884/13 do Estado da Paraíba e fica estabelecido o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais conflitos.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, 03 de fevereiro de 2023.

P/ Concedente:

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO Diretor Superintendente do DETRAN/PB

P/ Convenente:

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA Superintendente da SMTRAN

P/interveniente:

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito do Município de Alhandra

Testemunh	as:

Nome:		
RG/CPF:		
Nome:		
RG/CPF:		

ANEXO I

Planilha atualizada de custos dos serviços prestados aos Municípios, elaborada conforme valores apresentados pela Contadoria do Detran/PB, com base na variação anual dos índices da Unidade Fiscal de Referência da Paraíba – UFR/PB:

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	CUSTOS (R\$)*
Disponibilização de dados cadastrais de veículos	5,31
Bloqueio/Desbloqueio de multas	3,72
Registro de Multas	3,72
TOTAL I	12,75
SERVIÇOS NÃO OBRIGATÓRIOS	CUSTOS (R\$)*
Emissão de Notificação de Autuação	1,59
Emissão de Notificação de Penalidade	159

Postagem de Notificação (autuação e penalidade)	26,02
Emissão de documento de pagamento de multa	1,59
Disponibilização de dados cadastrais de condutores	5,84
Despesa bancária para cobrar multa	4,25
Cadastro e processamento dos Autos de Infrações de Trânsito (AIT´S)	3,72
Manutenção e atualização da infraestrutura de dados e comunicação e suporte ao sistema de registro de veículos e condutores	9,56
TOTAL II	54,17
TOTAL GERAL (I + II)	66,92

^{*}Custos dos serviços por multa processada

ANEXO II

Valores dos custos dos serviços prestados aos Municípios, por multa interestadual registrada no RENAINF, conforme determina a Portaria nº 74/2008 do Denatran:

R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o DENATRAN;

R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN/PB;

Valor remanescente para o órgão autuador (SMTRAN).

Planilha apresentada pela Contadoria do Detran/PB, através do Memorando nº004/2016/SC, datado de 16 de janeiro de 2016, com base na aplicação anual dos índices da Unidade Fiscal de Referência da Paraíba-UFR/PB sobre os valores estabelecidos na Planilha de Custos da Resolução nº 101/2011-CD-Detran/PB, de 21 de junho de 2011.

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7F64CCD1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0345 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 0345 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de BARRA DE SANTA ROSA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.417.156,00 (Quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, centro e cinquenta e seis reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação					
12.122.2001.2073	Pagamento de acordo decorrente de decisão judicial	Pagamento de acordo decorrente de decisão judicial				
2.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
319091.01	Sentenças Judiciais	2.650.294,00				
12.361.2001.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental					
2.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00				
12.361.2001.1042	Construção de Escola Municipal					
2.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
449051.01	Obras e Instalações	1.766.362,00				
	Total Geral	4.417.156,00				

- **Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Superávit financeiro proveniente de recursos de precatório do FUNDEF (**Processo nº 0004616-67.2006.4.05.8201**), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art.** 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 343/2023, de 01 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2023.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:7F4BD5F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PRECOS DISPENSA Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 01 de março de 2023 a 06 de março de 2023, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	RESINA TPH	UND	02		
02	ADESIVO PRIME & BOND 2.0	UND	06		
03	OXIDO DE ZINCO	UND	02		
04	EUGENOL	UND	02		
05	SUGADOR	UND	34		
06	TOUCA DESCARTAVEL	UND	168		
07	VERNIZ CAVITARIO	UND	03		
08	OLÉO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	10		
09	GLUTARALDEIDO DE 1000 ML	LIT	13		
10	BROCA 1014	UND	10		
11	BROCA 1011	UND	07		
12	BROCA 1013	UND	07		
13	BROCA TRONCO CONICA	UND	07		
14	BROCA CONE INVERTIDA	UND	07		
15	KIT BROCA ACABAMENTO DE RESINA	UND	03		
16	IONÔMERO DE VIDRO F PÓ	UND	16		
17	MATRIZ 05 MM	UND	10		
18	MATRIZ 07 MM	UND	10		
19	IONÔMERO DE VIDRO F LIQUIDO	UND	16		
20	LIXA PARA RESINA	UND	16		
21	TIRAS DE POLIÉSTER	UND	16		
22	MICROBUSH MÉDIO	UND	16		
23	IÔNOMERO DE VIDRO R PÓ	UND	07		
24	IÔNOMERO DE VIDRO R LÍQUIDO	UND	07		
25	CLOREHXIDINA 2% 1000ML	UND	16		
26	CLOREHXIDINA 0,12%	UND	16		
27	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR	CX	10		
28	DYCAL	CX	05		
29	TRICRESOL FORMALINA	UND	03		
30	FORMOCRESOL		03		
31	OTOSPORIN	UND	03		
32	NOVOCOL	UND	7		
33	CITOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA	CX	33		
34	CITOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	UND	10		
35	ANESTESICO TÓPICO BENZOTOP	UND	13		
36	PERIOGARD 1000ML	UND	16		
37	FIO RETRATOR GENGIVAL	UND	03		
38	FIO DENTAL	UND	16		
39	PASTA PROFILATICA	UND	05		
40	HEMOPARE	CX	07		
41	ESCOVA ROBSON	UND	13		
42	PASTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO	CX	02		
43	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA	CX	16		
44	ESPONJA DE COLAGENA HEMOSTOP	CX	03		
45	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/ AGULHA	CX	16		
46	FIO SUTURA SEDA 4.0	CX	03		
47	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	07		

9	TIRA DE LIXA P/ AMALGANA	UND	07	I	
	ENVOLPE DE CUHA DE MADEIRA ACOLORIDA	UND	02		
0	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ ADRENALINA 1:00,000	UND	07		
1	CARIOSTATICO	UND	02		
2	PEDRAS POMES	UND	02		
	SISTEMA ADESIVO				
3	(PRIMER + ADESIVO)	UND	04		
4	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UND	04		
5	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ)	UND	04		
6	RESINAMICROIBINA OPACA (A3,5)	UND	02		
7	RESINA FLOW	UND	07		
8	SELANTE CLUSAL INCOLOR	CX	05		
9	ACIDO FORFORICO CONDICIONAL 7%	UND	07		
0	HEMOSTATICO TOPICO	CX	02		
1	ANTISEPTICO BUCAL LISTERINE	UND	16		
2	ENVOLPE PARA ESTERELIZAÇÃO	PCT	10		
3	GRAU CIRURGICO (M) 100X200	UND	16		
4	GRAU CIRUGICO (P) 100X100	UND	16		
5	SONDA EXPLORADORA	UND	13		
6	BRUMIDORES	UND	01		
7	CALCADORES	UND	03		
8	PINÇA HEMOSTATICA	UND	03		
9	PINÇA CIRURGICA	UND	03		
0	TESOURA CURCA	UND	03		
1	PORTA AMALGANA	UND	03		
2	POTE DAPEN	UND	03		
3	ROLLEMBACK	UND	02		
4	ESPATULA 7	UND	03		
5	PORTA MATRIZ	UND	03		
6	TESOURA	UND	01		
7	PLACA DE VIDRO	UND	02		
8	SIDESMOTOMO	UND	03		
9	CURETAS DE ALVEOLO	UND	02		
0	PORTA ALGODÃO	UND	01		
1	KIT DE ALAVANCA INFANTIL	UND	03		
2	RECIPIENTE DE PLASTICO	UND	03		
	CONDENÇADOR	UND	03		
3	AFASTADOR LABIAL PEQUENO	UND	03		
3			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 01 de março de 2023 a 06 de março de 2023, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

Empresa:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
01	AMITRIPLINA 25MG	COMP	5.000		
02	BIPERIDENO 2MG	COMP	5.000		
03	BROMAZEPAM 3MG	COMP	500		

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**3A00CC4A

	Paraíba, 01 de Março de 2023 • Di	ário Oficial dos Município	s do Estado da Para	aíba • ANO XIV	N° 3312
04	BROMAZEPAM 6MG	COMP	500	Ī	ı
05	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	7.500		
06	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	3.000		
07	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	3.000		
08	CLONAZEPAM 2MG	COMP	10.000		
09	NEULEPTIL 4%	GOTAS	150		
10	CLOPROMAZINA 40MG/ML	SOL ORAL	150		
11	PAROXETINA 20MG	COMP	5.000		
12	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000		
13	DIAZEPAM 10MG	COMP	5.000		
14	ESCITALOPRAM 5MG	COMP	5.000		
15	FENOBARBITAL 100MG	COMP	7.500		
16	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOL ORAL	50		
17	FENITOINA 100MG	COMP	1.250		
18	FLUOXETINA 20MG	CAPS	5.000		
19	FLUOXETINA 10MG	COMP	1.250		
20	HALOPERIDOL 1MG	COMP	5.000		
21	HALOPERIDOL 5MG	COMP	5.000		
22	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70MG/ML	AMPOLA	30		
23	LORAZEPAM 2MG	COMP	1.250		
24	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	3.000		
25	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	7.500		
26	PROMETAZINA 25MG	COMP	2.500		
27	SERTRALINA 50MG	COMP	5.000		
28	FENOBARBITAL	AMPOLA	30		
29	HALDOL	AMPOLA	30		
30	DIAZEPAM	AMPOLA	30		

AMPOLA

AMPOLA

AMPOLA

AMPOLA

30

30

R\$:	.()
Data:/	_/·
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:FECD2581

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PS 07/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

PETIDINA

MIDAZOLAN

AMPLICTIL

FENITOINA

EDITAL n.º. 001/2022 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação		Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês	R\$ 2,300,00	R\$ 30,00
003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
004		Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB). São João do Tigre (PB), em 28 de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:FFFCC878

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PS 08/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
006	Psicólogo		01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 28 de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:2C9FA019

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PS 09/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
007	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais		R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
008	Enfermeiro (Plantão de 24h)	Secretaria Municipal de Saúde	Para Cadastro de Reserva		Por Plantão	R\$ 30,00
009	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 20h semanais	Nível Superior – Graduação em Farmácia	R\$ 1.302,00 e Gratificação	R\$ 30,00
010	Médico PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 40h semanais	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 e Gratificação	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 28 de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 2DE62BA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 4036/2023**

Altera o Anexo I, do Decreto nº 2307, de 16 de março de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

Art. 1º O anexo I, do Decreto nº 2307 de 16 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I SECRETARIA DE FINANÇAS CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUIDOS ÀS ATIVIDADES ESPECIFICAS

DESCRIÇÃO	PONTOS	TRIBUTOS
Auditoria e Fiscalização Tributária		
Auditar e fiscalizar documentação contábil e fiscal, com elaboração de relatório fiscal, independentemente de constituição de crédito tributário - por Ordem de Serviço cumprida.	Grau A - 3 Grau B - 4 Grau C - 5	ISS
Pontuação adicional:		
Por exercício, auditado ou fiscalizado	1	
7 4 1	1	ISS
* *	1,20	ISS
	1,50	ISS
procedimento fiscal tributário		
Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou imóvel do contribuinte: por contribuinte ou imóvel.	1	ISS
Auditoria, fiscalização ou diligência realizada internamente: por contribuinte ou imóvel.	0,35	ISS
Auditoria, fiscalização e diligência fora do Município: por contribuinte ou imóvel	6	ISS
Auditoria de diversões públicas e em matadouros, mercados públicos e feiras;		
	8	TODOS
^		TODOS
	6	TODOS
· ·		
Constatação de flagrante infracional, com comunicação obrigatória ao superior da área e demais autoridades competentes, desde que resulte posteriormente em ação fiscal - por contribuinte	0,30	TODOS
Notificação, Auto de Infração e Multa		
Notificar aos contribuintes ou responsáveis tributários para cumprimento de obrigação principal ou acessória - por notificação.	1,20	TODOS
Notificar contribuintes ou responsáveis tributários, de forma coletiva, para cumprimento de obrigação principal ou acessória - por notificação	1,40	TODOS
Lavrar Auto de Infração e Multa por obrigação tributária principal não cumprida - por auto lavrado	3	TODOS
Lavrar Auto de Infração e Multa por obrigação tributária acessória não cumprida - por auto lavrado	4	TODOS
Lavrar Auto de Infração e Multa por sonegação fiscal mediante dolo, fraude, má-fé ou simulação por parte do contribuinte ou do agente de retenção - por auto lavrado.	5	TODOS
Constituir crédito tributário ISSQN, relacionado à mão-de-obra da construção civil de imóvel de propriedade de pessoa física - por	0,40	ISS
	2.50	ITBI
	_,-,	
Arbitrar, mediante processo regular, com elaboração de relatório, valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial. (art. 148, CTN)	6	TODOS
Pontuação adicional por exercício ou fração deste	1	
Manifestação técnica fundamentada em processo de 1º ou 2º instância, expediente ou memorando de natureza tributária		
Manifestação técnica que compreenda auditoria ou fiscalização, independentemente de constituição de crédito tributário: por processo	3	ISS
Manifestação técnica em expedientes relacionados a indícios da prática de crimes contra a Ordem Tributária, que não envolvam a execução de levantamento fiscal	3,50	ISS
Manifestação técnica em solicitações formuladas: a) por qualquer unidade interna da Secretaria ou por outros órgãos públicos ou b) pelo contribuinte ou responsável - por manifestação e de acordo com o grau de complexidade	5	TODOS
Análise tributária visando o correto enquadramento tributário do contribuinte e/ ou manifestação técnica conclusiva para a concessão de isenções tributárias; regimes especiais e imunidades tributárias para pessoas jurídicas ou ato de controle administrativo de legalidade voltado à dívida ativa; reconhecimento de não incidência; incentivos fiscais; remissão de débitos fiscais; anistias fiscais; revisões e redução de tributos; decadência, dentre outros - por processo e de acordo com o grau de complexidade	1,50	TODOS
Manifestação de ofício, a fim de efetuar auditoria ou fiscalização, revisão, ou outro ato, desde que com aprovação da Chefia imediata, excluídas as demais pontuações.	1,20	TODOS
Auditaria e/ou fiscalização IN LOCO para Cadastro das inscrições mobiliárias e imobiliárias	1	TODOS
Auditar ou fiscalizar, quando necessário, os casos de abertura ou alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim enquadramento nas normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e providências a serem adotadas.	0,30	TODOS
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e das providências a serem adotadas.	0,60	TODOS
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas	0,60	TODOS
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e das providências a serem adotadas.	0,60	TODOS TODOS
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e das providências a serem adotadas. Certidões		
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e das providências a serem adotadas. Certidões Realizar análise tributária-fiscal, emitindo-se manifestação escrita, quando necessário, para emissão de certidão.		
Auditar ou fiscalizar, de ofício, os casos de abertura e alteração de inscrições mobiliárias ou imobiliárias, a fim de adequação às normas tributárias, emitindo-se relatório das ações realizadas e das providências a serem adotadas. Certidões Realizar análise tributária-fiscal, emitindo-se manifestação escrita, quando necessário, para emissão de certidão. Entrega de Guias de Recolhimento (no estabelecimento do contribuinte e mediante Ordem de Serviço)	0,10	TODOS
	Auditoria e Fiscalizario Tributária Auditar e fiscalizario decumentação contábil e fiscal, com elaboração de relatório fiscal, independentemente de constituição de crédito tributário - por Ordem de Serviço cumprida. Pontuação adicional: Por exercício, auditado ou fiscalizado Auditar e fiscalizar nos casos de deduções legais: por exercício Auditar e fiscalizar nos casos de deduções legais: por exercício Auditar e fiscalizar nos casos de deduções legais: por exercício Auditar e fiscalizar nos casos de provas e indicios de lificitos contra a Ordem Tributária: por exercício. Auditar e fiscalizara nos casos de provas e indicios de lificitos contra a Ordem Tributária: por exercício. Verificação de Lançamento e Diligência realizada no estabelecimento ou intovel de contributire: por contribuinte ou intóvel. Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou intovel de contributire ou intóvel. Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou intovel de contributire ou intóvel. Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou intóvel. Auditoria de diversões públicas e em matadouros, mercados públicos e feiras; Auditar ou fiscalizar as atividades em matadouros, mercados públicos e feiras; Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras: por dia. Plagrante de infração ir blutária Constatação de flagrante infracional, com commicação obrigatória ao superior da área e demais autoridades competentes, desde que resulte posteriormene em ação fiscal - por contributire Notificar aos contributires ou responsáveis tributários para cumprimento de obrigação principal ou acessória - por notificação. Notificar contributires ou responsáveis tributários, de forma coletiva, para cumprimento de obrigação principal ou acessória - por notificação. Notificar contributires ou responsáveis tributários, de forma coletiva, para cumprimento de obrigação principal ou acessória - por notificação. Lavara Auto de Infração e Multa por obrigação tributária acessória não cumprida	Auditar e Resalização tributária Auditar e Tescalização decementação contábil e fiscal, com elaboração de relatório fiscal, independentemente de constituição de Grau A - 3 Grau B - 4 Grau C - 5 Pontuação adicional: Por exercicio, auditado ou fiscalizado 1 Auditar e Tescalizar nos casos de extenção na fonte: por exercício 1 Auditar e Tescalizar nos casos de retenção na fonte: por exercício 1 1,20 Auditar e Tescalizar nos casos de retenção na fonte: por exercício 1,20 Auditar e Tescalizar nos casos de retenção na fonte: por exercício 1,20 Auditar e Tescalizar nos casos de retenção na fonte: por exercício 1,50 Verificação de Lanquento e Diligência cumprida por determinação da Chefia, com manifestação fundamentada em processo ou procedimento fiscal tributário 1,40 Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou inóvel do contributinte: por contributinte ou inóvel. 1,40 Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou inóvel do contributinte: por contributinte ou inóvel. 1,40 Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou inóvel do contributinte: por contributinte ou inóvel. 2,40 Auditoria, fiscalização e diligência realizada no estabelecimento ou inóvel do contributinte: por contributinte ou inóvel. 3,40 Auditoria, fiscalização e diligência realizada internamente: por contributinte ou inóvel. 4,40 Auditoria, fiscalização e diligência roa do Município por contributinte ou inóvel. 4,40 Auditoria, fiscalização e diligência roa do Município por contributinte ou inóvel. 4,40 Auditar ou fiscalizar as atividades em matadouros, necreados públicos e feiras: 4,40 Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras por dia. 5,40 Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras por dia. 6,60 Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras por dia. 6,70 Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras por dia. 7,70 Auditar ou fiscalizar as atividades em mercados públicos e feiras por dia. 8,70 Audita

⁽¹⁾ Auditoria e Fiscalização Tributária é a atividade voltada para a análise do correto cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, objetivando o exame e a avaliação de planejamento tributário e eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para a operação, pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributária que incida nas operações, bens e documentos de empresa ou contribuinte.

Grau A = levantamento e análise de dados, escrituração fiscal, lançamentos tributários, notas fiscais eletrônicas ou convencionais e outros documentos de simples aferição/ fração.

Grau B = levantamento e análise descrita no Grau Å, acrescida de auditoria de um ou mais dos seguintes documentos: declaração do imposto de renda, contrato social e suas alterações, contratos de prestação de serviços dentre outros documentos não descritos no Item de Grau C.

Grau C = levantamento e análise descrita no Grau A e B, acrescida de auditoria de um ou mais dos seguintes documentos: notas fiscais de vendas de mercadorias, registros fiscais de vendas de mercadorias, balancetes de verificação, livro caixa, razão analíticas de contas ou livro diário e balanço patrimonial ou fração.

⁽²⁾ Manifestação técnica fundamentada consiste na análise escrita do caso apresentado, contendos

a) relatório com identificação do contribuinte, do tributo envolvido, forma de tributação, atividade, inscrição cadastral e outros, além do pedido e demais atos ou diligências constantes do processo ou expediente; b) fundamentação jurídica e legal para análise do pedido e;

c) conclusão objetiva sobre o caso apresentado.

Grau A = simples análise de documentação e demais requisitos legais, que envolva e exija manifestação fundamentada para apreciação de matéria fiscal tributária.

Grau B = análise de documentação apresentada, além de auditoria ou fiscalização em documentos fiscais e contábeis, sem necessidade de pesquisas ou diligências.

Grau C = análise de documentação apresentada escrita, além da realização de auditoria ou fiscalização em documentos fiscais e contábeis, realização de pesquisas e/ou e levantamentos jurídicos, tributários e fiscais incluindo vistorias e diligências, sempre que necessário Nota Explicativa: Somente serão atribuídos pontos quando o expediente estiver devidamente informado, sendo vedada a atribuição de pontos em despachos de mero expediente e despachos complementares.

(3) Auditoria e/ ou fiscalização para Cadastro das inscrições mobiliárias e imobiliárias

Grau A - Solicitação, de oficio das chefias imediatas, para manifestação técnica na abertura, enquadramento ou alteração de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas

Grau B - Análise prévia para o enquadramento provocado por solicitação do contribuinte para abertura, alteração ou baixa de atividades ou classificação com base em dados oficiais, informações e documentos fiscais, que

Grau C - Solicitação de ofício ou pelo contribuinte para abertura ou alteração cadastral, sendo necessária auditoria e/ou fiscalização "in loco" com análise de dados, documentos oficiais e informações para o correte enquadramento ou classificação.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL

CÓD	DESCRIÇÃO	PONTOS
2.01	Atendimento e orientações a contribuintes em plantões fiscais, por convocação da Chefia e por período prévio e expressamente determinado, relacionados ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) e outros tributos.	
2.01.01	Por jornada parcial (04 horas)	2
2.01.02	Por jornada integral	2,50
2.02	Serviços especiais de matéria tributária relacionada a todos os tributos Municipais e taxas, bem como de outros tributos que venham a ser criados e sejam de atribuição do Departamento de Tributos, por convocação da chefia e período prévio e expressamente determinado.	
2.02.01	Por jornada parcial (04 horas)	2,50
2.02.02	Por jornada integral	3
2.03	Serviços para atuar como assistente técnico em processo Judicial, por convocação da chefia e período prévio e expressamente determinado.	
2.03.01	Por jornada parcial (04 horas)	3
2.03.02	Por jornada integral	3,50
2.04	Serviços especiais relacionados à área tributária, dentre eles estudos e planejamento tributário, por convocação da Chefia, por período prévio e expressamente determinado	
2.04.01	Por jornada parcial (04 horas)	3,5
2.04.02	Por jornada integral	4
2.05	Participação do Fiscal de Tributos Municipais como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal por convocação de Chefia, por período prévio e expressamente determinado.	
2.05.01	Por jornada parcial (04 horas)	7
2.05.02	Por jornada integral	10
2.06	Participação do Fiscal de Tributos Municipais em Comissões, Grupos de Estudos, Conselhos e assemelhados, por convocação da Chefia ou decorrente de ato normativo.	
2.06.01	Por jornada parcial (04 horas)	2
2.06.02	Por jornada integral	2,5
2.07	Projetos de inteligência fiscal tributária, por determinação da chefia	
2.07.01	Por jornada parcial (04 horas)	3
2.07.02	Por jornada integral	4
2.08	Elaboração de manuais, propostos de projetos de lei, decreto e outros atos normativos, por determinação da chefia	
2.08.01	Por jornada parcial (04 horas)	10
2.08.02	Por jornada integral	12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 23 de fevereiro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 46356636

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE **INTERESSE PRIVADO** Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: (61) 4063-6162 www.diariomunicipal.com.br/famup